



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº	02
Processo nº	21.3556/13
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>
Mat.Nº/Unid.	341/1

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2014

ENTRADA

BRASÍLIA – DF  
OUTUBRO/2013



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qtd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2608 Fax: +55 (61) 3321-1581  
contabilidade@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº	03
Processo nº	213556/13
Assinatura:	Up
Mat.Nº/Unid.	341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

## Índice

1	Relatório Informativo	3
2	Metodologia da Receita – Anexo I	12
3	Receitas de Contribuições	12
4	Receita de Serviços	15
5	Receitas com Aplicações Financeiras	16
6	Transferências Correntes	17
7	Outras Receitas Correntes	18
8	Outras Receitas Correntes – Restituições Diversas	19
9	Receitas Tributárias	20
10	Demonstrativo da Previsão de Arrecadação Mensal	21
11	Demonstrativo Analítico da Receita	22
12	Demonstrativo Sintético da Receita	25
13	Demonstrativo Analítico da Despesa	27
14	Demonstrativo Sintético da Despesa	33
15	Demonstrativo Sintético da Receita e Despesa	36
16	Anexos	39
17	Resolução 1.037 – Confea	40
18	Resolução 1.049 – Confea	44
19	Memória de cálculo Receitas de anuidades	49
20	Memória de cálculo Receitas de Serviços	53
21	Memória de cálculo Receita de ART	54
22	Demandas de cada unidade do Conselho	55
23	Demonstrativo Receita x Despesa	99
24	Memória de cálculo despesa com pessoal e encargos	100
25	Memória de cálculo despesas com serviços contínuos	104
26	Memória de cálculo serviços de caráter ordinário e aquisições diversas	109
27	Memória de cálculo demandas judiciais	115



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SCAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1981  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br





Folha nº	04
Processo nº	21356/13
Assinatura:	Jap
Mat.Nº/Unid.	341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### RELATÓRIO INFORMATIVO

Processo: 213.556/2013 – Crea-DF

Assunto: Proposta Orçamentária do Crea-DF para o exercício de 2014.

Para: Comissão de Orçamento do Crea-DF

Senhor Coordenador,  
Senhores Conselheiros,

Atendendo ao disposto na Resolução 1.037/11 do CONFEA, apresentamos a Vossas Senhorias a Proposta Orçamentária desse Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, para o exercício de 2014.

A referida proposta foi formulada em consonância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 bem como as normas e metodologias estatuídas pelo CONFEA, através da retromencionada Resolução. Para o exercício de 2014 foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 14.024.160,00 (quatorze milhões, vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) para Receita e igual valor para a Despesa, o que representa um percentual de acréscimo, em relação à Previsão Orçamentária Reformulada do corrente exercício de 6,80% (seis inteiros e oitenta décimos por cento).

A razão do acréscimo em relação ao orçamento do exercício vigente deve-se ao reajuste no percentual de 6,068% incrementado nas tabelas de valores referentes ao registro de ART, receita de serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas através da Resolução n.º 1.049 de 27 de setembro de 2013 tendo como base a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado até o mês de agosto de 2013. Houve ainda o aumento de incidências de arrecadação em algumas dotações apresentada no exercício corrente na qual foi base para elaboração do orçamento para o exercício de 2014.



Folha nº 05  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat.Nº/Unid. 341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ressaltamos que o montante acima citado se trata do valor líquido, uma vez que já estão excluídas as cotas devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, conforme determina a Resolução n.º 1.037/11 do CONFEA.

O montante da receita prevista para o exercício de 2014 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através da Resolução n.º 1049 de 27 de setembro de 2013 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo. Ademais, foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária.

Quanto a despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e as mesmas encaminharam suas demandas para o exercício de 2014. Foram consideradas ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípuo deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

## RECEITAS

Para a previsão dos valores que compõem a Receita foram usados os métodos específicos para cada "elemento", de acordo com suas peculiaridades, conforme demonstraremos a seguir:

**5.2.1.1.1.01.01 – TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA:** São as receitas oriundas das atividades da Administração Pública que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público. No Conselho referem-se as taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Anotação de Receituário Agrônomo. Para o exercício de 2014 foi orçado o valor de 3.247.455,60 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 001 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70320-010  
Tel: +55 (01) 3351-3200 Fax: +55 (01) 3321-1581  
cread@cread.org.br  
www.cread.org.br

[assinatura]  
175



Folha nº	06
Processo nº	213556/13
Assinatura:	WAP
Mat. Nº/Unid.	341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**MÉTODO DE PREVISÃO:** Foi levantado o número de incidências de ARTs por faixas, conforme estipulado pela Resolução 1.049/2013 do CONFEA e levou-se em consideração o número médio de ARTs registradas em exercícios anteriores.

**5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES:** São as receitas oriundas do recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, além dos valores das anuidades referentes a novas inscrições. O montante orçado para o exercício de 2014 é de R\$ 8.242.899,05 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

**MÉTODO DE PREVISÃO:** Foi considerado o número de profissionais e sociedades empresárias em alcance para cobrança de anuidades do exercício de 2014, a previsão de novos registros, os esforços da Divisão de Cobrança em relação ao recebimento dos débitos e ainda a incidência de recebimentos de anuidades de exercícios anteriores.

**5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS:** São as receitas referentes às inscrições, certidões e vistos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e ainda expedição de carteiras, sendo orçado o valor de R\$ 596.194,40 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

**MÉTODO DE PREVISÃO:** Foi considerado o número de incidências verificadas no exercício de 2013, com base em informações prestadas pelo Departamento de Documentação e Assessoria de Informática.

**5.2.1.1.1.06 – FINANCEIRAS:** São receitas de operações financeiras e rendimentos de poupança, sendo orçado o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**MÉTODO DE PREVISÃO:** Foi considerado o montante a ser aplicado e índice de poupança dos últimos 12 meses.

**5.2.1.1.1.07 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:** Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferência intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferência a instituições



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

*[Assinatura]*  
5



Folha nº	07
Processo nº	213556/13
Assinatura:	LM
Mat. Nº/Unid.	341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferência a convênios e transferências ao exterior. Nesta dotação foi orçado o valor de R\$ 943.610,00 (novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e dez reais), relativo a linhas de créditos do Prodesu a serem recebidos no exercício de 2014.

**5.2.1.1.1.08 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES:** São as receitas decorrente de multas aplicadas a profissionais e empresas, receitas com recebimentos de débitos inscritos em dívida ativa e ainda restituições diversas. Foi orçado o montante de R\$ 834.000,95 (oitocentos e trinta e quatro mil reais e noventa e cinco centavos). Subdividi-se em :

**5.2.1.1.1.08.01 – DÍVIDA ATIVA -** São valores oriundos da inscrição dos débitos em execução fiscal dos processos de autos de infrações e anuidades, sendo orçado o valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil).

**MÉTODO DE PREVISÃO:** Foi considerada a quantidade dos processos em poder da Procuradoria Jurídica para cobrança administrativa e dos processos que se encontram no âmbito da Justiça Federal para cobrança Judicial, pelo valor médio de cada processo e ainda a média de recebimentos em exercícios anteriores.

**5.2.1.1.1.08.02 – MULTAS E INFRAÇÕES:** São as receitas decorrentes de multas aplicadas a profissionais e empresas, devido a infrações previstas na legislação vigente, sendo orçado o valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

**MÉTODO DE PREVISÃO:** Considerando a média de arrecadação em exercícios anteriores.

**5.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES:** São as receitas eventuais previstas no art. 35, inciso VIII da Lei n.º: 5.194/66, orçado em R\$ 60.500,95 (sessenta mil, quinhentos reais e noventa e cinco centavos).





Folha nº 08  
Processo nº 213.556/13  
Assinatura: JJP  
Mat. Nº/Unid. 341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**MÉTODO DE PREVISÃO:** Considerado a média de arrecadação em exercícios anteriores.

Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Receita em nível de "elemento", bem como seus percentuais em relação ao total orçado.

RUBRICA	RECEITA	VALOR	PERCENTUAL
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ART	R\$ 3.247.455,60	23,16
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 8.242.899,05	58,77
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ -	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 596.194,40	4,25
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 160.000,00	1,14
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 943.610,00	6,73
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 391.000,00	2,79
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 382.500,00	2,73
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 60.500,95	0,43
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.024.160,00</b>	<b>100,00</b>



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

*JJP*  
*P. J. J. - 7*



Folha nº	09
Processo nº	213556/13
Assinatura:	<i>Ap</i>
Mat. Nº/Unid.	341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### DESPESAS

Os valores que compõem as despesas foram calculados em função do acréscimo projetado na receita para o exercício vindouro.

**5.2.2.1.1.01 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:** Foi previsto um total de R\$ 7.631.200,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais), para atender as despesas de custeio com pessoal e encargos sociais no exercício de 2014.

Este "elemento" é o que recebe maior dotação orçamentária em razão da necessidade premente de mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços públicos postos à disposição por esse Conselho aos profissionais e sociedade em geral.

**5.2.2.1.1.04.01 – BENEFÍCIOS A PESSOAL:** Foi previsto um total de R\$ 1.542.000,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e dois mil reais), para atender as despesas de benefícios como auxílio transporte, alimentação e assistência médica para os empregados do Conselho no exercício de 2014.

**5.2.2.1.1.04.02 – BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS:** Foi previsto um total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) para atender as despesas com complemento de salário aos servidores inativos do Conselho no exercício de 2014.

**5.2.2.1.1.04.03.01 – USO DE BENS E SERVIÇOS:** Este elemento foi orçado em R\$ 163.960,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais), para cobrir os gastos deste Conselho com artigos de expediente, artigos de material para higiene, combustíveis e lubrificantes, materiais para conservação, gêneros alimentícios, entre outros, ou seja, essenciais para o correto funcionamento do Regional.

**5.2.2.1.1.04.05 – DIÁRIAS** – Este elemento foi orçado em R\$ 242.720,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais) para cobrir



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SOAS Od. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70360-010  
Tel: +55 (61) 3261-2800 Fax: +55 (61) 3321-1591  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

*Ap*  
*P. M. S.*  
8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº	10
Processo nº	213556/13
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>
Mat.Nº/Unid.	341

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

gastos com fornecimento de diárias para o presidente, conselheiros, empregados e colaboradores a serviço do Conselho no exercício de 2014.

**5.2.2.1.1.04.06 – PASSAGENS** - Este elemento foi orçado em R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para cobrir gastos com fornecimento de passagens aéreas para o presidente, conselheiros, empregados e colaboradores a serviço do Conselho no exercício de 2014.

**5.2.2.1.1.04.08 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** - Este elemento foi orçado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cobrir gastos com reembolso por deslocamento para que os conselheiros participem de reuniões no Conselho no exercício de 2014.

**5.2.2.1.1.04.09.01 – SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS:** O valor previsto neste elemento foi de R\$ 2.711.621,00 (dois milhões, setecentos e onze mil e seiscentos e vinte e um reais), para cobrir as despesas imprescindíveis, que em alguns casos já têm suas previsões empenhadas no início do exercício para cumprir compromissos assumidos com terceiros. Essa dotação é utilizada para cobrir gastos com prestação de serviços de comunicação em geral, energia elétrica, água e tratamento de esgoto, serviços de impressão e encadernação, serviços de limpeza e conservação, serviços de alimentação, manutenção de bens móveis e imóveis, entre outros.

**5.2.2.1.1.05 – TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS** – Este elemento foi orçado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir gastos com impostos e taxas como TLP e Licenciamento obrigatório de veículos no exercício de 2014.

**5.2.2.1.1.06 – DEMAIS DESPESAS CORRENTES** - Foi orçado a quantia de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) para fazer face as despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado, indenizações e restituições diversas, despesas de exercícios anteriores e ainda as despesas miúdas de pronto pagamento.



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

RCAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 2961-2900 Fax: +55 (61) 3321-1581  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**5.2.2.1.1.07 – SERVIÇOS BANCÁRIOS** – Este elemento foi orçado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cobrir gastos com tarifas bancárias no exercício de 2014.

**5.2.2.1.1.08 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** - Este elemento foi orçado em R\$ 255.279,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais) para cobrir gastos com repasse de parte das receitas do Conselho ao Programa de Desenvolvimento Sustentável – Prodesu e ainda despesas com convênios a ser celebrados com entidades de classe.

**5.2.2.1.2 - DESPESAS DE CAPITAL:** Foi previsto o valor de R\$ 498.580,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais) para atender despesas com aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, licenças de software bem como melhorias nas instalações do Conselho. Este elemento comporta as despesas que serão incorporadas ao patrimônio do Conselho.

Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Despesa em nível de "elemento", bem como seus percentuais em relação ao total orçado.

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	PERCENTUAL
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 7.631.200,00	54,41
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.122.101,00	36,52
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00	0,04
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$ 362.000,00	2,58
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 150.000,00	1,07
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 255.279,00	1,82
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 498.580,00	3,56
TOTAL		R\$ 14.024.160,00	100,00





Folha nº 12  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: *CP*  
Mat. Nº/Unid. 341

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**ENCAMINHAMENTO**

Certo de termos elaborado uma proposta orçamentária que nos permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho, encaminhamos esta à Comissão de Orçamento para apreciação com vistas ao encaminhamento ao Plenário para conhecimento e decisão, conforme estabelece o art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno do CREA/DF, com posterior encaminhamento ao CONFEA para homologação, em obediência ao disposto o art. 6º da Resolução n.º 1.037 de 21 de dezembro de 2011 daquele Federal.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2013.

*Paulo Lopes Batista*  
Paulo Lopes Batista  
Chefe da Divisão de Contabilidade e  
Orçamento - DCO

*Fabrizio Francisco de Oliveira*  
Fabrizio Francisco de Oliveira  
Chefe do Departamento Administração e  
Finanças-DAF

*Flávio Correia de Sousa*  
Flávio Correia de Sousa  
Presidente



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (011) 3961-2600 Fax: +55 (011) 3321-1581  
crea@crea.org.br  
www.crea.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 13  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I		
ESPECIFICAÇÃO DA CODIGO	EXERCÍCIO BASE 2014 DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO
5.2.1.1.1.02	Receitas de Contribuições	R\$ 8.242.899,05

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei 5.194/66
- Lei 11.000/2004
- Resolução n.º 1.049, de 27 de setembro de 2013

## PARÂMETROS UTILIZADOS

- Quantitativo de Profissionais e empresas sujeitos a cobrança de anuidades do exercício de 2014
- Quantitativo de Profissionais e empresas com anuidades em atraso

Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	Número de Profissionais	Valor	Previsão	CONFEA Quota-15%	CREA Quota-85%
Nível Superior	10.728	413,67	4.437.851,76	665.677,76	3.772.174,00
Nível Superior com desconto de 90%	1.222	41,37	50.550,47	7.582,57	42.967,90
Nível Médio	2.800	206,84	579.152,00	86.872,80	492.279,20
Nível Médio com desconto de 90%	86	20,68	1.778,82	266,82	1.512,00
<b>Nº de Novas Inscrições</b>					
Nível Superior	903	413,67	373.544,01	56.031,60	317.512,41
Nível Médio	700	206,84	144.788,00	21.718,20	123.069,80
<b>Anuidades de Pessoas Físicas Exercício Anteriores</b>					
Nível Superior	1.013	390,00	395.070,00	59.260,50	335.809,50
Nível Médio	915	195,00	178.425,00	26.763,75	151.661,25
<b>Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício</b>	<b>Número de Empresas</b>	<b>Valor</b>	<b>Previsão</b>	<b>CONFEA Quota-15%</b>	<b>CREA Quota-85%</b>
Nº de Sociedades Empresárias Matriz	2.474	-	2.374.533,65	356.180,05	2.018.353,60
N.º de Sociedades Empresárias Filial (50%)	547	-	494.351,18	74.152,68	420.198,50
<b>Nº de Novas Inscrições:</b>					
Nº de Sociedades Empresárias Matriz	445	-	346.653,18	51.997,98	294.655,20
N.º de Sociedades Empresárias Filial (50%)	73	-	58.297,06	8.744,56	49.552,50
<b>Anuidades de Pessoas Jurídicas Exercício Anteriores</b>					
Nº de Sociedades Empresárias Matriz	281	-	237.884,06	35.682,61	202.201,45
N.º de Sociedades Empresárias Filial (50%)	36	-	24.649,11	3.697,37	20.951,74
<b>SOMA</b>			<b>9.697.528,30</b>	<b>1.454.629,24</b>	<b>8.242.899,05</b>

Paulo Lopes Batista  
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

Flávio Corrêa de Sousa  
 Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 19  
 Processo nº 21358/13  
 Assinatura: Jhp  
 Mat. Nº/Unid. 341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUIDADES PESSOA JURÍDICA****ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA MATRIZES**

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM	ANUIDADE	INCID.	VALOR BRUTO	PARTE CREA-DF
1	Até 50.000,00	391,26	1.010	395.172,60	335.896,71
2	De 50.000,01 até 200.000,00	782,51	630	492.981,30	419.034,11
3	De 200.000,01 até 500.000,00	1.173,77	285	334.524,45	284.345,78
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	1.565,02	194	303.613,88	258.071,80
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1.956,28	116	226.928,48	192.889,21
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	2.347,53	162	380.299,86	323.254,88
7	Acima de 10.000.000,01	3.130,04	77	241.013,08	204.861,12
<b>TOTAL</b>			<b>2.474</b>	<b>2.374.533,65</b>	<b>2.018.353,60</b>

**ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA FILIAIS - 50%**

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTE CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	195,63	90	17.606,70	14.965,70
2	De 50.000,01 até 200.000,00	391,26	60	23.475,30	19.954,01
3	De 200.000,01 até 500.000,00	586,89	57	33.452,45	28.434,58
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	782,51	52	40.690,52	34.586,94
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	978,14	48	46.950,72	39.908,11
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	1.173,77	111	130.287,92	110.744,73
7	Acima de 10.000.000,01	1.565,02	129	201.887,58	171.604,44
<b>TOTAL</b>			<b>547</b>	<b>494.351,18</b>	<b>420.198,50</b>

**NOVAS INSCRIÇÕES****ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA MATRIZES**

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTE CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	391,26	204	79.817,04	67.844,48
2	De 50.000,01 até 200.000,00	782,51	152	118.941,52	101.100,29
3	De 200.000,01 até 500.000,00	1.173,77	38	44.603,26	37.912,77
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	1.565,02	23	35.995,46	30.596,14
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1.956,28	8	15.650,24	13.302,70
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	2.347,53	14	32.865,42	27.935,61
7	Acima de 10.000.000,01	3.130,04	6	18.780,24	15.963,20
<b>TOTAL</b>			<b>445</b>	<b>346.653,18</b>	<b>294.655,20</b>

**ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA FILIAIS - 50%**

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTE CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	195,63	10	1.956,30	1.662,86
2	De 50.000,01 até 200.000,00	391,26	11	4.303,81	3.658,23
3	De 200.000,01 até 500.000,00	586,89	8	4.695,08	3.990,82
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	782,51	17	13.302,67	11.307,27
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	978,14	6	5.868,84	4.988,51
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	1.173,77	12	14.085,18	11.972,40
7	Acima de 10.000.000,01	1.565,02	9	14.085,18	11.972,40
<b>TOTAL</b>			<b>73</b>	<b>58.297,06</b>	<b>49.552,50</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 35  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: *cp*  
 Mat.Nº/Unid. 341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**ANUIDADES EM ATRASO**  
**ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALORES PARA MATRIZES**

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTE CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	391,26	171	66.905,46	56.869,64
2	De 50.000,01 até 200.000,00	782,51	39	30.517,89	25.940,21
3	De 200.000,01 até 500.000,00	1.173,77	20	23.475,40	19.954,09
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	1.565,02	11	17.215,22	14.632,94
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1.956,29	13	25.431,64	21.616,89
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	2.347,53	13	30.517,89	25.940,21
7	Acima de 10.000.000,01	3.130,04	14	43.820,56	37.247,48
<b>TOTAL</b>			<b>281</b>	<b>237.884,06</b>	<b>202.201,45</b>

**ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALORES PARA FILIAIS - 50%**

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTE CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	195,63	10	1.956,30	1.662,86
2	De 50.000,01 até 200.000,00	391,26	6	2.347,53	1.995,40
3	De 200.000,01 até 500.000,00	586,89	3	1.760,66	1.496,56
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	782,51	6	4.695,06	3.990,80
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	978,14	3	2.934,42	2.494,26
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	1.173,77	4	4.695,06	3.990,80
7	Acima de 10.000.000,01	1.565,02	4	6.260,08	5.321,07
<b>TOTAL</b>			<b>36</b>	<b>24.649,11</b>	<b>20.951,74</b>

EM BRANCO

*Handwritten signatures*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 16  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 311

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I		
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO	EXERCÍCIO BASE 2014 DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO
5.2.1.1.1.05	Receita de Serviços	R\$ 596.194,40

## CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei 5.194/66
- Lei 11.000/2004
- Resolução n.º 1.049, de 27 de setembro de 2013
- Média de arrecadação de exercícios anteriores

## PARÂMETROS UTILIZADOS

Média de Registro e Expedições em Exercícios Anteriores - Valores em Reais

EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	INCIDÊNCIA	VALOR	PREVISÃO	CONFEA	CREA
				QUOTA - 15%	QUOTA - 85%
Profissionais - Pessoas Físicas	2.500	62,04	161.304,00	24.195,60	137.108,40
Organizações Fiscalizadas -	700	190,60	133.420,00	20.013,00	113.407,00
<b>EMOLUMENTOS COM</b>					
Profissionais - Pessoas Físicas	262	39,13	10.252,06	1.537,81	8.714,25
<b>EMOLUMENTOS COM</b>					
Profissionais - Pessoas Físicas	5.000	39,13	195.650,00	29.347,50	166.302,50
Organizações Fiscalizadas -	4.400	39,13	172.172,00	25.825,80	146.346,20
<b>EMOLUMENTOS COM</b>					
Profissionais - Pessoas Físicas	124	39,13	4.852,12	727,82	4.124,30
Organizações Fiscalizadas -	250	95,02	23.755,00	3.563,25	20.191,75
<b>TOTAL</b>	<b>13.336</b>		<b>701.405,18</b>	<b>105.210,78</b>	<b>596.194,40</b>

*[Assinatura]*  
 Paulo Lopes/Batista

Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

*[Assinatura]*  
 Flávio Corrêa de Sousa  
 Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 17  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: Up  
Mat. Nº/Unid. 341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I		
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO	EXERCÍCIO BASE 2014 DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO
5.2.1.1.1.06.05.07	Remuneração de Dep. Banc.e Aplicações Financeiras - Poupança	R\$ 160.000,00

CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA  
- Lei 5.194/66

PARÂMETROS UTILIZADOS  
- Índice da poupança dos últimos doze meses

Aluguéis	PREVISÃO	CONFEA	CREA 100%
-	-	-	-
Rendimentos			
Aplicação na Poupança Anual	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

*Paulo*  
Paulo Lopes Batista  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

*Flávio*  
Flávio Correia de Sousa  
Presidente

*Handwritten signatures*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 18  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. Nº Unid. 341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CÓDIGO	EXERCÍCIO BASE 2014 DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO
5.2.1.1.1.07	Transferências Correntes	R\$ 943.610,00

CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA  
- Lei 5.194/66

PARÂMETROS UTILIZADOS  
- Projetos Prodesu 2013 e 2014

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	PREVISÃO		CONFEA		CREA 100%
	Transferências Intragovernamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências Intergovernamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências de Instituições Privadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências de Pessoas Físicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SOMA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 943.610,00</b>

  
 Paulo Lopes Batista  
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

  
 Flávio Correia de Sousa  
 Presidente

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 19  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat.Nº/Unid. 341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I			
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO	EXERCÍCIO BASE 2014 DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO	
5.2.1.1.1.08	Outras Receitas Correntes	R\$	773.500,00

CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA
- Lei 5.194/66
- Lei 10.406/2002
- Resolução n.º 1.049, de 27 de setembro de 2013

PARÂMETROS UTILIZADOS			
- Média das arrecadações de exercícios anteriores			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	CONFEA	CREA
		QUOTA - 15%	QUOTA - 85%
<b>DÍVIDA ATIVA</b>			
Tributária - (Anuidades)	200.000,00	30.000,00	170.000,00
Não Tributárias (Multas Disc. Leis 5.194/66 e 6.496/77)	260.000,00	39.000,00	221.000,00
<b>MULTAS E INFRAÇÕES</b>			
Pessoas Físicas	135.000,00	20.250,00	114.750,00
Pessoas Jurídicas	315.000,00	47.250,00	267.750,00
<b>SOMA</b>	<b>910.000,00</b>	<b>136.500,00</b>	<b>773.500,00</b>

*[Assinatura]*  
 Paulo Lopes Batista  
 Chefe da Divisão de Contabilidade e

*[Assinatura]*  
 Flávio Correia de Sousa  
 Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 20  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. Nº/Unid. 341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I			
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO	EXERCÍCIO BASE 2014 DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO	
5.2.1.1.1.08	Outras Receitas Correntes	R\$	60.500,95
CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA			
- Lei 5.194/66			
PARÂMETROS UTILIZADOS			
- Legislação Vigente			
- Restituições diversas			
- Média de arrecadação em exercícios anteriores			
Arrecadações	PREVISÃO	CONFEA	CREA QUOTA - 100%
- Restituições Diversas	60.000,00	-	60.500,95
<b>SOMA</b>	<b>60.000,00</b>	-	<b>60.500,95</b>

*[Assinatura]*  
Paulo Lopes Batista  
Chefe da Divisão de Contabilidade e

*[Assinatura]*  
Flávio Correia de Sousa  
Presidente

EM BRANCO

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I		METODOLOGIA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EXERCÍCIO BASE 2014	DESCRIÇÃO	ORÇADO
CODIGO 5.2.1.1.1.01		Receita Tributária	3.247.455,60

CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA	
PARÂMETROS UTILIZADOS	
- Lei 5.194/56	
- Legislação Vigente	
- Resolução 1.049, de 27 de setembro de 2013	
- Média de arrecadação em exercícios anteriores	

C	VALOR DO CONTRATO	INCIDÊNCIA X VALOR	PREVISÃO	MÚTUA	CONFEA	CREA
		Quant. Valor		Quota - 20%	Quota - 12%	Quota - 68%
2	Até 8.000,00	25.000 63,64	1.591.000,00	318.200,00	190.920,00	1.081.880,00
3	De 8.000,01 até 15.000,00	3.000 111,37	334.110,00	66.822,00	40.093,20	227.194,80
4	Acima de 15.000,01	17.000 167,68	2.850.560,00	570.112,00	342.067,20	1.938.380,80
	<b>TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>4.775.670,00</b>	<b>955.134,00</b>	<b>573.080,40</b>	<b>3.247.455,60</b>

INCIDÊNCIA X VALOR	PREVISÃO	MÚTUA	CONFEA	CREA
Quant. Valor		Quota - 20%	Quota - 12%	Quota - 68%
Receituário Agrônomico				
<b>TOTAL</b>	<b>4.775.670,00</b>	<b>955.134,00</b>	<b>573.080,40</b>	<b>3.247.455,60</b>

*Paulo Lopes Batista*  
 Paulo Lopes Batista  
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

*Flávio Correia de Sousa*  
 Flávio Correia de Sousa  
 Presidente

Folha nº 21  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: *sdp*  
 Mat. Nº/Unid. 341



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 23  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MENSAL - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS**

MÊS	VALOR BRUTO	QUOTA PARTE CONFEA - 15%	QUOTA PARTE CREA/DF - 85%
JANEIRO	1.176.129,08	176.419,36	1.014.709,72
FEVEREIRO	978.222,75	146.733,41	1.223.243,33
MARÇO	2.032.215,35	304.832,30	1.742.383,04
ABRIL	2.345.472,80	351.820,92	2.079.508,88
MAIO	706.808,34	106.021,25	697.145,04
JUNHO	500.985,75	75.147,86	511.694,89
JULHO	732.818,89	109.922,83	718.753,06
AGOSTO	514.556,47	77.183,47	533.230,00
SETEMBRO	387.896,42	58.184,46	425.568,96
OUTUBRO	455.750,02	68.362,50	478.244,52
NOVEMBRO	586.933,65	88.040,05	589.750,60
DEZEMBRO	891.143,96	133.671,59	762.472,36
<b>TOTAL</b>	<b>11.308.933,48</b>	<b>1.696.340,02</b>	<b>10.776.704,41</b>

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MENSAL - RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

MÊS	VALOR BRUTO	QUOTA PARTE MÚTUA - 20%	QUOTA PARTE CONFEA - 12%	QUOTA PARTE CREA - 68%
JANEIRO	496.669,68	99.333,94	59.600,36	337.735,38
FEVEREIRO	413.095,46	82.619,09	49.571,45	280.904,91
MARÇO	858.187,90	171.637,58	102.982,55	583.567,77
ABRIL	990.473,96	198.094,79	118.856,87	673.522,29
MAIO	298.479,38	59.695,88	35.817,53	202.965,98
JUNHO	211.562,18	42.312,44	25.387,46	143.862,28
JULHO	309.463,42	61.892,68	37.135,61	210.435,12
AGOSTO	217.292,99	43.458,60	26.075,16	147.759,23
SETEMBRO	163.805,48	32.761,10	19.656,66	111.387,73
OUTUBRO	192.459,50	38.491,90	23.095,14	130.872,46
NOVEMBRO	247.857,27	49.571,45	29.742,87	168.542,95
DEZEMBRO	376.322,80	75.264,56	45.158,74	255.899,50
<b>TOTAL</b>	<b>4.775.670,00</b>	<b>955.134,00</b>	<b>573.080,40</b>	<b>3.247.455,60</b>

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MENSAL**

MÊS	VALOR BRUTO	RECEITA LÍQUIDA
JANEIRO	1.672.798,76	1.352.445,10
FEVEREIRO	1.391.318,20	1.504.148,24
MARÇO	2.890.403,25	2.325.950,82
ABRIL	3.335.946,76	2.753.031,17
MAIO	1.005.287,72	900.111,02
JUNHO	712.547,93	655.557,17
JULHO	1.042.282,31	929.188,18
AGOSTO	731.849,46	680.989,23
SETEMBRO	551.701,90	536.956,68
OUTUBRO	648.209,52	609.116,98
NOVEMBRO	834.790,92	758.293,55
DEZEMBRO	1.267.466,75	1.018.371,87
<b>TOTAL</b>	<b>16.084.603,48</b>	<b>14.024.160,00</b>



**CREA-DF**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

GGAG 02.901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
 Tel: +55 (61) 3361-2300 Fax: +55 (61) 3321-1581  
 creakf@cread.org.br  
 www.cread.org.br

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 23  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: JHP  
 Mat. Nº/Unid. 341

ANEXO - II  
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA  
 EXERCÍCIO DE 2014

CÓDIGO	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUAL	REALIZADO ATÉ 31/03/2013	%	PROPOSTA 2014	%
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	13.131.719,00	9.194.013,43	69,79	14.024.160,00	106,80
5.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	12.196.719,00	9.164.013,43	75,14	14.024.160,00	114,98
5.2.1.1.1.01	RECEITA TRIBUTARIA	2.560.064,00	1.946.868,92	76,05	3.247.455,60	126,85
5.2.1.1.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	2.560.064,00	1.946.868,92	76,05	3.247.455,60	126,85
5.2.1.1.1.01.01.01	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2.560.064,00	1.946.868,92	76,05	3.247.455,60	126,85
5.2.1.1.1.01.01.01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica	2.560.064,00	1.946.868,92	76,05	3.247.455,60	126,85
5.2.1.1.1.01.01.01.02	Recetário Agrônomo	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	7.500.502,10	6.074.999,59	80,99	8.242.899,05	109,90
5.2.1.1.1.02.01	ANUIDADES PESSOAS FISICAS	4.966.668,80	3.777.338,68	76,05	5.236.986,06	105,44
5.2.1.1.1.02.01.01	PESSOAS FISICAS DO EXERCICIO	4.638.408,80	3.303.674,15	71,21	4.749.515,31	102,37
5.2.1.1.1.02.01.01.01	Nível Superior	4.024.807,80	2.846.341,38	70,72	4.132.654,31	102,68
5.2.1.1.1.02.01.01.02	Nível Médio	614.601,00	457.332,75	74,41	616.861,00	100,37
5.2.1.1.1.02.01.02	PESSOAS FISICAS DO EXERCICIO ANTERIOR	327.250,00	473.664,55	144,74	497.470,75	148,96
5.2.1.1.1.02.01.02.01	Nível Superior	208.000,00	326.177,50	156,31	335.809,50	141,10
5.2.1.1.1.02.01.02.02	Nível Médio	89.250,00	144.487,05	161,89	151.661,25	169,93
5.2.1.1.1.02.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURIDICAS	2.533.843,30	2.297.660,91	90,68	3.005.912,99	118,63
5.2.1.1.1.02.02.01	PESSOA JURIDICA DO EXERCICIO	2.323.460,25	2.114.881,97	91,02	2.782.769,80	119,77
5.2.1.1.1.02.02.01.01	Faixa 1	386.945,75	318.507,94	81,89	420.369,75	108,66
5.2.1.1.1.02.02.01.02	Faixa 2	419.196,63	398.055,55	92,57	543.746,64	129,71
5.2.1.1.1.02.02.01.03	Faixa 3	301.935,81	268.678,37	88,99	354.583,95	117,47
5.2.1.1.1.02.02.01.04	Faixa 4	267.132,03	235.871,89	88,27	334.862,15	125,24
5.2.1.1.1.02.02.01.05	Faixa 5	235.152,08	211.853,51	90,09	251.088,63	106,78
5.2.1.1.1.02.02.01.06	Faixa 6	402.579,26	387.002,69	91,16	473.907,62	117,72
5.2.1.1.1.02.02.01.07	Faixa 7	305.518,69	323.912,02	104,99	404.401,16	131,06
5.2.1.1.1.02.02.01.08	Faixa 8	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.02.02.02	PESSOA JURIDICA DO EXERCICIO ANTERIOR	210.383,05	182.778,94	86,88	223.153,19	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.01	Faixa 1	55.162,95	51.838,64	93,94	58.532,50	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.02	Faixa 2	26.336,96	44.612,73	169,39	27.935,61	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.03	Faixa 3	30.223,12	24.316,88	120,24	21.450,05	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.04	Faixa 4	17.557,97	16.592,41	105,89	16.623,74	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.05	Faixa 5	22.731,37	10.384,42	45,68	24.111,15	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.06	Faixa 6	28.218,17	14.897,02	52,47	28.931,01	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.07	Faixa 7	40.132,51	18.227,05	45,42	42.568,54	106,07
5.2.1.1.1.02.02.02.08	Faixa 8	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03	COTA PARTE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.01	Crea-AC	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.02	Crea-AL	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.03	Crea-AM	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.04	Crea-AP	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.05	Crea-BA	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.06	Crea-CE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.07	Crea-DF	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.08	Crea-ES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.09	Crea-GO	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.10	Crea-MA	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.11	Crea-MG	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.12	Crea-MS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.13	Crea-MT	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.14	Crea-PA	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.15	Crea-PB	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.16	Crea-PE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.17	Crea-PI	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.18	Crea-PR	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.19	Crea-RJ	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.20	Crea-RN	-	-	-	-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		10.000.566,10	8.021.868,51	79,74	11.490.354,65	114,21

*JHP*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 24  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat.Nº/Unid. 341/P

CÓDIGO	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUAL	REALIZADO ATÉ 31/05/2013	%	PROPOSTA 2014	%
<b>DE TRANSPORTE</b>		<b>10.060.568,10</b>	<b>8.021.858,51</b>	<b>79,74</b>	<b>11.490.354,65</b>	<b>114,21</b>
5.2.1.1.1.03.21	Crea-RO	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.22	Crea-RR	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.23	Crea-RS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.24	Crea-SC	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.25	Crea-SE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.26	Crea-SP	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.27	Crea-TO	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.28	Outros Créditos/Creas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04.01	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04.01.01	Aluguéis	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>492.652,10</b>	<b>363.440,24</b>	<b>73,77</b>	<b>596.194,40</b>	<b>121,02</b>
5.2.1.1.1.05.01	<b>EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES</b>	<b>201.316,50</b>	<b>150.492,07</b>	<b>74,75</b>	<b>250.515,40</b>	<b>124,44</b>
5.2.1.1.1.05.01.01	Profissionais - Pessoas Físicas	109.674,80	84.759,06	77,28	137.109,40	125,01
5.2.1.1.1.05.01.02	Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	91.641,90	65.734,01	71,73	113.407,00	123,75
5.2.1.1.1.05.02	<b>EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>	<b>7.212,00</b>	<b>5.344,92</b>	<b>74,11</b>	<b>8.714,25</b>	<b>120,83</b>
5.2.1.1.1.05.02.01	Profissionais - Pessoas Físicas	7.212,00	5.344,92	74,11	8.714,25	120,83
5.2.1.1.1.05.03	<b>EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES</b>	<b>283.864,95</b>	<b>193.350,24</b>	<b>73,28</b>	<b>312.548,70</b>	<b>118,49</b>
5.2.1.1.1.05.03.01	Profissionais - Pessoas Físicas	60.047,70	102.672,13	170,96	166.302,50	276,95
5.2.1.1.1.05.03.02	Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	203.817,25	90.678,11	44,48	146.345,20	71,80
5.2.1.1.1.05.04	<b>EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS</b>	<b>20.268,65</b>	<b>14.253,01</b>	<b>70,36</b>	<b>24.316,06</b>	<b>120,03</b>
5.2.1.1.1.05.04.01	Profissionais - Pessoas Físicas	1.222,90	2.491,49	203,73	4.124,30	337,26
5.2.1.1.1.05.04.02	Org. Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	19.035,75	11.761,55	61,79	20.191,75	106,07
5.2.1.1.1.05.07	<b>RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.01	Revistas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.02	Livros	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.03	Publicações Diversas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.04	Bolons	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.05	Apostilas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.06	Publicidade	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.07	Receita de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.08	Custas Processuais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.09	Direitos Autorais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.10	Inscrições	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.11	Recuperação Com Custos de Cobrança	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.12	Recuperação de Despesas Postais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.13	Fotocópias	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100.522,56</b>	<b>125,65</b>	<b>160.000,00</b>	<b>200,00</b>
5.2.1.1.1.06.01	<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST. CONCEDIDOS</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.01.01	Juros Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.01.02	Encargos Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.02	<b>JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.02.01	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.02.02	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.04	<b>JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.04.01	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.04.02	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06	<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100.522,56</b>	<b>125,65</b>	<b>160.000,00</b>	<b>200,00</b>
5.2.1.1.1.06.06.01	<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.01.001	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.01.002	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.03	<b>ATUALIZ. MONETÁRIA S/ MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.03.001	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.03.002	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.04	<b>MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.04.001	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.04.002	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.06.07	<b>REM. DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100.522,56</b>	<b>125,65</b>	<b>160.000,00</b>	<b>200,00</b>
5.2.1.1.1.06.06.07.001	Fundos de Aplic. Lastreado em Tít. do Tesouro Nac.	-	-	-	-	-
<b>TOTAL OU A TRANSPORTAR</b>		<b>10.553.218,20</b>	<b>8.385.308,75</b>	<b>79,46</b>	<b>12.085.649,05</b>	<b>114,53</b>

[assinatura]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 25  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

CÓDIGO	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUAL	REALIZADO ATÉ 31/08/2013	%	PROPOSTA 2014	%
<b>DE TRANSPORTE</b>		<b>10.553.218,20</b>	<b>8.365.308,75</b>	<b>79,46</b>	<b>12.056.549,05</b>	<b>114,53</b>
5.2.1.1.06.05.07.002	Titulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
5.2.1.1.06.05.07.003	Poupança	80.000,00	100.522,55	125,65	180.000,00	200,00
5.2.1.1.06.05.07.004	Fundos de Invest. Lastreados em Tit. do Tesouro Nac	-	-	-	-	-
5.2.1.1.07	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>889.500,00</b>	<b>122.824,38</b>	<b>13,81</b>	<b>943.610,00</b>	<b>106,08</b>
5.2.1.1.07.01	Transferencias Intragovernamentais	889.500,00	122.824,38	13,81	943.610,00	106,08
5.2.1.1.07.02	Transferencias Intergovernamentais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.07.03	Transferencias de Inst. Privadas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.07.04	Transferencias de Pessoas Fisicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.08	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>674.000,80</b>	<b>555.357,78</b>	<b>82,40</b>	<b>834.000,95</b>	<b>123,74</b>
5.2.1.1.08.01	<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>314.500,68</b>	<b>217.406,58</b>	<b>69,13</b>	<b>391.000,00</b>	<b>124,32</b>
5.2.1.1.08.01.01	Tributária (Anuidades)	102.000,00	112.079,07	109,80	170.000,00	166,67
5.2.1.1.08.01.02	Não Tributária (Multas Disc. Leis 5154/66 e 5496/77)	212.500,68	105.327,51	49,57	221.000,00	104,00
5.2.1.1.08.02	<b>MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>309.000,00</b>	<b>263.633,04</b>	<b>85,32</b>	<b>382.500,00</b>	<b>123,78</b>
5.2.1.1.08.02.01	Pessoas Fisicas	110.500,00	78.208,49	70,85	114.750,00	103,85
5.2.1.1.08.02.02	Pessoas Jurídicas	198.500,00	177.324,55	89,38	267.750,00	134,95
5.2.1.1.08.03	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>63.500,80</b>	<b>84.418,14</b>	<b>132,78</b>	<b>60.500,95</b>	<b>95,28</b>
5.2.1.1.08.03.01	Indenizações	-	-	-	-	-
5.2.1.1.08.03.02	Restituições	63.500,80	84.418,14	132,78	60.500,95	95,28
5.2.1.1.08.04	<b>RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.08.04.01	Receitas Não Identificadas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>935.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.01	<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.01.01	<b>EMPRESTIMOS TOMADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.01.01.01	Empréstimos para Despesas de Custeio	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.01.01.02	Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.02.01	<b>ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.02.01.01	Móveis e Utensílios de Escritórios	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.02	Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.03	Instalações	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.04	Utensílios de Copa e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.05	Veículos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.06	Equipamentos de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.07	Sistemas de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.08	Biblioteca	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.09	Obras de Arte	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.02	<b>ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.02.02.01	Edifícios	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.02.02	Terrenos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.02.03	Salas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.03	<b>ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.02.03.01	Títulos de Renda	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.03.02	Ações	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.03.01	Amortizacao de Emprést. a Órgãos de Fisc. de Exercício	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.02	<b>OUTRAS AMORT. EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.03.02.01	Empréstimos para Despesas de Custeio	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.02.02	Empréstimos P/Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.04	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.04.01	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.04.01.01	Auxílio A	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.05	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.06	<b>SALDO DE EXERCÍCIOS</b>	<b>935.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.1.1.2.06.01	Superávit do Exercício	935.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>13.131.719,00</b>	<b>9.164.013,43</b>	<b>69,79</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>106,80</b>

Brasília(DF), 11 de outubro de 2013

Paulo Lopes Batista

Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento

Flávio Correia de Sousa  
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - III

Código	Natureza	Exercício 2014		Exercício de 2012		Exercício de 2013		Exercício 2014	
		Orçado	Executado	Orçado	Executado	Orçado	Anec. 31/08/2013	Orçado	Orçado
5.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	10.848.838,00	10.502.240,86	12.196.719,00	8.164.013,43	14.024.160,00			
5.2.1.1.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.655.100,00	2.686.294,44	2.560.064,00	1.946.868,92	3.247.455,60			
5.2.1.1.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.655.100,00	2.686.294,44	2.560.064,00	1.946.868,92	3.247.455,60			
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.115,00	6.194.294,10	7.500.902,10	6.074.993,59	8.242.899,05			
5.2.1.1.1.02.01	ANUIDADES PESSOAIS FÍSICAS	3.947.675,00	3.903.778,26	4.969.658,80	3.777.338,68	5.236.986,06			
5.2.1.1.1.02.01.01	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.960.875,00	3.492.381,26	4.639.409,80	3.203.674,13	4.749.515,31			
5.2.1.1.1.02.01.02	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	285.000,00	311.397,02	327.259,00	473.664,55	487.470,75			
5.2.1.1.1.02.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	2.491.440,00	2.290.465,82	2.533.843,30	2.297.660,91	3.005.912,99			
5.2.1.1.1.02.02.01	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	2.341.040,00	2.269.239,91	2.323.460,25	2.114.881,97	2.782.759,80			
5.2.1.1.1.02.02.02	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	140.500,00	122.235,01	210.383,05	182.778,94	223.153,19			
5.2.1.1.1.03	COTA PARTE	-	-	-	-	-			
5.2.1.1.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-			
5.2.1.1.1.04.01	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-	-			
5.2.1.1.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	493.676,00	455.430,22	492.652,10	363.440,24	596.194,40			
5.2.1.1.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	206.530,00	200.273,71	201.316,50	150.492,07	250.515,40			
5.2.1.1.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	5.850,00	4.454,80	7.212,00	5.344,92	8.714,25			
5.2.1.1.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	290.111,00	234.381,71	253.864,95	193.350,24	312.648,70			
5.2.1.1.1.05.04	EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	51.065,00	16.320,00	20.258,65	14.253,01	24.316,05			
5.2.1.1.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-			
5.2.1.1.1.06	FINANCEIRAS	120.000,00	127.266,66	80.000,00	100.522,56	160.000,00			
5.2.1.1.1.06.01	JUROS E ENCARGOS DE EMPREST. CONCEDIDOS	-	-	-	-	-			
5.2.1.1.1.06.02	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-			
5.2.1.1.1.06.04	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-			
5.2.1.1.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-	-	-	-	-			
	TOTAL OU A TRANSPORTAR	9.567.881,00	9.335.928,76	10.553.218,20	8.385.308,75	12.086.549,05			

Folha nº 26  
 Processo nº 2.13556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 34/1p

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 27  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: *Chp*  
Mat. Nº/Unid. 341

Código	Natureza	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Exercício 2014
		Orçado	Executado	Orçado	Arrec. 31/08/2013	
	<b>DE TRANSPORTE</b>					
5.2.1.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETARIA SOBRE ANUIDADES					
5.2.1.1.06.05.03	ATUALIZ. MONETARIA S/ MULTAS DE INFRAÇÕES					
5.2.1.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUIDADES					
5.2.1.1.06.05.07	REM. DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
5.2.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.000,00	127.288,98	80.000,00	100.522,56	160.000,00
5.2.1.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.947,00	260.574,71	889.500,00	122.824,36	943.610,00
5.2.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	794.000,00	776.470,73	674.000,86	555.357,76	834.000,95
5.2.1.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	323.500,00	296.156,84	314.500,00	217.406,58	381.000,00
5.2.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	292.500,00	277.798,50	308.000,00	293.533,04	382.500,00
5.2.1.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	170.000,00	204.515,38	53.500,00	84.418,14	60.500,95
5.2.1.2	RECEITA DE CAPITAL					
5.2.1.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	576.207,00		935.000,00		
5.2.1.2.01.01	EMPRESTIMOS TOMADOS					
5.2.1.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS					
5.2.1.2.02.01	ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS					
5.2.1.2.02.02	ALIENAÇÕES DE BENS IMOVEIS					
5.2.1.2.02.03	ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES					
5.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO					
5.2.1.2.03.02	OUTRAS AMORT. EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS					
5.2.1.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
5.2.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS					
5.2.1.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	576.207,00		935.000,00		
	<b>TOTAL</b>	<b>11.425.045,00</b>	<b>10.502.240,86</b>	<b>13.131.719,00</b>	<b>9.164.013,43</b>	<b>14.024.160,00</b>

Brasília(DF), 11 de outubro de 2013

*Paulo*  
Paulo Lopes Batista  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

*Flávio*  
Flávio Correia de Sousa  
Presidente



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 28  
 Processo nº 21356/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

ANEXO - IV  
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA  
 Exercício de 2014

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2013	%	Proposta 2014	%
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.131.719,00	6.738.197,63	51,31	14.024.160,00	109,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	12.354.719,00	6.619.972,63	53,58	13.525.580,00	109,48
5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.532.000,00	4.199.932,66	55,76	7.631.200,00	101,32
5.2.2.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	5.841.000,00	3.361.291,77	57,55	5.795.500,00	99,22
5.2.2.1.1.01.01.01	Salários	2.900.000,00	1.769.909,99	61,03	3.124.000,00	107,72
5.2.2.1.1.01.01.02	Gratificação por Tempo de Serviço	300.000,00	246.404,85	82,13	481.000,00	160,33
5.2.2.1.1.01.01.03	Cargo em Comissão	837.000,00	554.707,75	66,27	597.000,00	71,33
5.2.2.1.1.01.01.04	Gratificação de Função	838.000,00	383.761,90	45,81	512.500,00	61,16
5.2.2.1.1.01.01.05	Outras Gratificações	151.000,00	67.522,47	44,72	107.000,00	70,86
5.2.2.1.1.01.01.06	Gratificação de Natal - 13º Salário	390.000,00	181.749,80	46,60	484.000,00	124,10
5.2.2.1.1.01.01.07	Abono Pecuniário de Férias	220.000,00	32.788,23	14,90	100.000,00	45,45
5.2.2.1.1.01.01.08	1/3 de Férias - CF/88	225.000,00	100.431,37	44,64	225.000,00	100,00
5.2.2.1.1.01.01.09	Horas Extras	5.000,00	2.705,89	54,12	30.000,00	600,00
5.2.2.1.1.01.01.10	Substituições	65.000,00	7.030,29	10,82	55.000,00	100,00
5.2.2.1.1.01.01.11	Adicional Noturno	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.01.12	Indenizações Trabalhistas	30.000,00	12.279,33	40,93	70.000,00	233,33
5.2.2.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	1.691.000,00	838.641,08	49,59	1.835.700,00	108,55
5.2.2.1.1.01.02.01	INSS Patronal	1.180.000,00	593.951,70	50,33	1.294.990,00	109,69
5.2.2.1.1.01.02.02	INSS Terceiros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.02.03	FGTS	450.000,00	226.144,62	50,25	489.520,00	108,78
5.2.2.1.1.01.02.04	PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	61.000,00	26.544,76	43,52	61.190,00	100,31
5.2.2.1.1.01.02.05	Outros Encargos Patronais	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.01	JUROS E ENC. DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.01.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.02.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.03	JUROS E ENC. DE EMPREST. P/ANTEC. DE REC. ORC.	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.03.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPREST. E FINANC.	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.04.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.05	FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.05.001	Juros Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.05.002	Atualização Monetária Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.06	JUROS E ENC. DE MORA DE EMPREST. E FINANC. OBTIDOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.06.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.07	JUROS E ENC. DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.07.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.08.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.09.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.10	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.11	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA	-	-	-	-	-
	TOTAL OU A TRANSPORTAR	7.532.000,00	4.199.932,66	55,76	7.631.200,00	101,32



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 29  
 Processo nº 213586/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2013	%	Proposta 2014	%
<b>DE TRANSPORTE</b>		<b>7.532.000,00</b>	<b>4.199.932,35</b>	<b>55,75</b>	<b>7.831.200,00</b>	<b>101,32</b>
5.2.2.1.1.02.12	OUTRAS VARIACOES MONET. E CAMBIAIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.13	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.14	JUROS E ENCARGOS EM SENTENCAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.15	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.16	OUTRAS VARIACOES PATR. DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.167.470,00	2.137.282,14	51,28	5.122.101,00	122,91
5.2.2.1.1.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.400.000,00	853.561,84	60,97	1.542.000,00	110,14
5.2.2.1.1.04.01.01	Vale Transporte	150.000,00	86.682,88	57,78	185.000,00	123,33
5.2.2.1.1.04.01.02	Programa de Aliment. ao Trabalhador - Pat	1.000.000,00	645.202,39	64,52	1.137.000,00	113,70
5.2.2.1.1.04.01.03	Plano de Saúde	240.000,00	121.678,57	50,70	240.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.01.04	Plano Odontológico	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.01.05	Previdência Complementar	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	281.000,00	157.319,72	55,99	281.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.02.01	Auxílio Educação	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02.02	Auxílio Creche	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02.03	Auxílio Uniforme	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02.04	Inativos e Pensionistas	281.000,00	157.319,72	55,99	281.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.02.05	Auxílio Funeral	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	167.900,00	48.866,05	29,10	163.960,00	97,55
5.2.2.1.1.04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	119.900,00	36.982,80	30,81	109.960,00	91,71
5.2.2.1.1.04.03.01.001	Materiais de Expediente	30.700,00	13.155,25	42,85	41.500,00	135,18
5.2.2.1.1.04.03.01.002	Impressos, Formulários e Papéis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.003	Publicações Técnicas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.004	Carteiras de Identificação Profissional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.005	Bandeiras, Flâmulas e Placas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.006	Material para Audio, Video e Foto	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.007	Material para Divulgação	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.008	Materiais de Informática	30.000,00	15.681,20	52,27	900,00	3,00
5.2.2.1.1.04.03.01.009	Aquisição de Softwares de Base	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.011	Materiais para Manutenção de Bens Móveis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.012	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	-	-	-	3.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.013	Material de Copa e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.014	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.015	Gêneros de Alimentação	13.200,00	2.059,55	15,59	14.560,00	110,30
5.2.2.1.1.04.03.01.016	Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	30.000,00	-	-	50.000,00	166,67
5.2.2.1.1.04.03.01.017	Bens Móveis Não Ativos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita/Livros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.019	Prêmios, Diplomas e Medalhas	5.000,00	5.076,80	84,61	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.020	Gás e Outros Materiais Engarrafados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	48.000,00	12.883,25	26,84	54.000,00	112,50
5.2.2.1.1.04.03.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	48.000,00	12.883,25	26,84	54.000,00	112,50
5.2.2.1.1.04.03.02.002	Peças e Acessórios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.03.001	Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.001	Serviço de Auditoria e Perícia	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.003	Serviços Advocatícios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.004	Serviços de Instrutores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL OU A TRANSPORTAR</b>		<b>9.360.900,00</b>	<b>5.259.680,46</b>	<b>56,07</b>	<b>9.618.160,00</b>	<b>102,53</b>

[assinatura]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 30  
 Processo nº 213586/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2013	%	Proposta 2014	%
<b>DE TRANSPORTE</b>		<b>9.380.900,00</b>	<b>5.259.680,45</b>	<b>56,07</b>	<b>9.618.160,00</b>	<b>102,93</b>
5.2.2.1.1.04.03.04.005	Serviços de Informática	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.006	Serviços de Motorista	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.007	Serviços de Copa e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.010	Serviços de Medicina do Trabalho	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.011	Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.012	Serviços de Integração Social	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.013	Serviços de Tradução	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.014	Serviços Fotográficos e Vídeos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.015	Serviço de Divulgação Institucional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.016	Serviço de Produções Jornalísticas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.017	Serviços de Representações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.018	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.019	Demais Serviços Profissionais	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.020	Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.021	Encadernação de Documentos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.022	Inscrições	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.023	Serviço de Alimentação	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.06	<b>DIARIAS</b>	<b>300.980,00</b>	<b>112.760,00</b>	<b>37,46</b>	<b>242.720,00</b>	<b>80,94</b>
5.2.2.1.1.04.05.01	Funcionários	58.480,00	28.980,00	49,56	52.120,00	56,93
5.2.2.1.1.04.05.02	Conselheiros	197.500,00	76.600,00	38,89	171.000,00	86,58
5.2.2.1.1.04.05.03	Colaboradores	45.000,00	6.980,00	15,51	38.600,00	85,78
5.2.2.1.1.04.06	<b>PASSAGENS</b>	<b>107.800,00</b>	<b>70.979,74</b>	<b>66,03</b>	<b>155.800,00</b>	<b>144,93</b>
5.2.2.1.1.04.06.01	Funcionários	25.500,00	16.213,97	63,58	34.800,00	136,47
5.2.2.1.1.04.06.02	Conselheiros	80.000,00	39.497,89	49,38	100.000,00	125,00
5.2.2.1.1.04.06.03	Colaboradores	22.000,00	15.267,88	69,40	21.000,00	95,45
5.2.2.1.1.04.07	<b>HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.2.1.1.04.07.01	Funcionários	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.07.02	Conselheiros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.07.03	Colaboradores	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08	<b>DESPESA COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>9.075,16</b>	<b>45,38</b>	<b>25.000,00</b>	<b>125,00</b>
5.2.2.1.1.04.08.01	Funcionários	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.02	Conselheiros	20.000,00	9.075,16	45,38	25.000,00	125,00
5.2.2.1.1.04.08.03	Colaboradores	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.04	Despesa Com Excesso de Bagagem	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.05	Pedágios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.06	Estacionamento	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.07	Frete e Transportes de Encomendas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01	<b>SERVÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS</b>	<b>1.890.090,00</b>	<b>884.719,63</b>	<b>46,81</b>	<b>2.711.621,00</b>	<b>143,47</b>
5.2.2.1.1.04.09.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	28.000,00	14.890,00	53,18	20.000,00	71,43
5.2.2.1.1.04.09.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	4.000,00	-	-	140.000,00	#####
5.2.2.1.1.04.09.01.003	Serviços Advocaticios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.004	Serviços de Instrutores	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.005	Serviços de Informática	39.400,00	20.165,74	51,16	52.360,00	132,89
5.2.2.1.1.04.09.01.006	Serviços de Motorista	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.007	Serviços de Copa e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	346.120,00	197.117,62	56,95	521.960,00	150,81
5.2.2.1.1.04.09.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	109.800,00	65.409,61	59,57	221.781,00	201,99
5.2.2.1.1.04.09.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	11.680,00	1.123,50	9,62	6.148,00	52,64
5.2.2.1.1.04.09.01.011	Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	65.000,00	5.658,05	8,72	124.060,00	190,86
	<b>TOTAL OU A TRANSPORTAR</b>	<b>10.413.360,00</b>	<b>5.766.869,76</b>	<b>55,28</b>	<b>11.127.989,00</b>	<b>#####</b>

[assinatura]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 31  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2013	%	Proposta 2014	%
<b>DE TRANSPORTE</b>		<b>10.413.360,00</b>	<b>5.756.869,78</b>	<b>55,28</b>	<b>11.127.989,00</b>	<b>108,80</b>
5.2.2.1.1.04.09.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios	28.800,00	7.470,32	-	15.572,00	100,00
5.2.2.1.1.04.09.01.013	Remuneração de Estagiários	220.000,00	130.694,13	59,41	247.200,00	112,36
5.2.2.1.1.04.09.01.014	Remuneração de Manores Aprendizes	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.015	Serviços de Integração Social	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.016	Serviços de Tradução	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	-	-	#DIV/0!	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	-	-	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.01.019	Serviço de Produções Jornalísticas	-	-	-	105.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.01.020	Serviços de Representações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.021	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.022	Demais Serviços Profissionais	74.790,00	31.706,88	42,39	43.200,00	57,76
5.2.2.1.1.04.09.01.023	Seguros de Bens Móveis	13.000,00	8.386,62	64,51	10.000,00	76,92
5.2.2.1.1.04.09.01.024	Seguros de Bens Imóveis	3.000,00	2.043,81	68,12	4.000,00	133,33
5.2.2.1.1.04.09.01.025	Seguros de Viagens	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	15.000,00	-	-	45.900,00	304,99
5.2.2.1.1.04.09.01.027	Locação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.028	Condomínios	4.000,00	2.338,15	58,45	5.000,00	125,00
5.2.2.1.1.04.09.01.029	Manutenção e Conservação Bens Móveis	32.800,00	11.651,84	35,52	31.000,00	94,51
5.2.2.1.1.04.09.01.030	Manutenção e Conserv. dos Bens Imóveis	38.800,00	5.258,64	13,52	39.100,00	100,51
5.2.2.1.1.04.09.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	22.000,00	-	-	20.000,00	90,91
5.2.2.1.1.04.09.01.032	Serviços de Energia Elétrica	72.000,00	32.593,91	45,27	72.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.09.01.033	Serviços de Água e Esgoto	50.000,00	24.440,59	48,88	50.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.09.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	72.000,00	71.485,63	99,29	210.000,00	291,67
5.2.2.1.1.04.09.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	16.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.036	Serviços de Telecomunicações	111.200,00	43.782,00	39,37	103.440,00	93,02
5.2.2.1.1.04.09.01.037	Serviços de Internet	90.000,00	50.400,00	56,00	112.000,00	124,44
5.2.2.1.1.04.09.01.038	Passagens aéreas, terrestres e marítimas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.039	Assinaturas	2.000,00	630,89	31,55	700,00	35,00
5.2.2.1.1.04.09.01.040	Publicações Técnicas	5.000,00	4.711,93	-	6.000,00	-
5.2.2.1.1.04.09.01.041	Confecção de Revistas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.042	Confecção de Livros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.043	Impressão de Boletins	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.044	Impressos Gráficos	139.500,00	17.813,60	12,77	221.600,00	158,85
5.2.2.1.1.04.09.01.045	Cópias e Microfilmagem de Documentos	36.000,00	22.751,08	63,20	45.600,00	126,67
5.2.2.1.1.04.09.01.046	Encadernação de Documentos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.047	Inscrições - (Cursos, Seminários e Congressos)	1.100,00	1.100,00	100,00	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.048	Serviço de Alimentação	245.000,00	111.082,73	45,34	222.000,00	90,60
5.2.2.1.1.05	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.441,50</b>	<b>57,35</b>	<b>5.000,00</b>	<b>83,33</b>
5.2.2.1.1.05.01	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.441,50</b>	<b>57,35</b>	<b>5.000,00</b>	<b>83,33</b>
5.2.2.1.1.05.01.001	Inss Sobre Serviços Prestados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.05.01.002	Impostos e Taxas	6.000,00	3.441,50	57,35	5.000,00	83,33
5.2.2.1.1.05.01.003	Despesas Judiciais	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.05.02	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.2.1.1.05.02.01	Cota Parte	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06	<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>402.000,00</b>	<b>94.065,99</b>	<b>23,42</b>	<b>362.000,00</b>	<b>90,05</b>
5.2.2.1.1.06.01	Sentenças Judiciais	260.000,00	77.951,08	29,60	350.000,00	134,62
5.2.2.1.1.06.02	Indenizações, Restituições e Reposições	70.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.03	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	6.545,23	32,73	-	-
5.2.2.1.1.06.04	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	22.000,00	9.569,68	43,50	12.000,00	54,55
5.2.2.1.1.06.06	<b>PREMIAÇÕES CULTURAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
5.2.2.1.1.06.07	<b>PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL OU A TRANSPORTAR</b>		<b>12.106.470,00</b>	<b>6.434.722,48</b>	<b>53,15</b>	<b>13.120.301,00</b>	<b>108,37</b>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 32  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2013	%	Proposta 2014	%
DE TRANSPORTE		12.106.470,00	8.434.722,48	69,18	13.120.301,00	108,37
5.2.2.1.1.06.08	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.09	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.10	ORDENS HONORÍFICAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.11	OUTRAS PREMIAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.12	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.13	INCENTIVOS A CIÊNCIA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.14	INCENTIVOS A CULTURA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.15	INCENTIVOS AO ESPORTE	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.16	OUTROS INCENTIVOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	137.000,00	102.406,32	74,75	150.000,00	109,49
5.2.2.1.1.07.01	Taxa Sobre Serviços Bancários	137.000,00	102.406,32	-	150.000,00	100,00
5.2.2.1.1.07.02	Despesas Com Cobrança	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.249,00	82.843,83	74,47	255.279,00	229,47
5.2.2.1.1.08.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	111.249,00	82.843,83	74,47	255.279,00	229,47
5.2.2.1.1.08.01.01	Prodesu	111.249,00	82.843,83	74,47	205.279,00	184,52
5.2.2.1.1.08.01.02	Auxílios Diversos A	-	-	-	50.000,00	100,00
5.2.2.1.1.08.01.03	Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.08.01.04	Subvenções	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	777.000,00	118.225,00	15,22	498.580,00	64,17
5.2.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	777.000,00	118.225,00	15,22	498.580,00	64,17
5.2.2.1.2.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	-	-	-	89.000,00	100,00
5.2.2.1.2.01.01.01	Obras e Instalações em andamento	-	-	-	89.000,00	100,00
5.2.2.1.2.01.01.02	Reformas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.02.01	Titulos e Ações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	777.000,00	118.225,00	15,22	438.580,00	56,45
5.2.2.1.2.01.03.01	Móveis e Utensílios	3.000,00	-	-	4.000,00	133,33
5.2.2.1.2.01.03.02	Máquinas e Equipamentos	624.000,00	2.250,00	0,43	301.746,00	57,59
5.2.2.1.2.01.03.03	Instalações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03.04	Utensílios de Copa e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03.05	Veículos	177.000,00	115.975,00	65,52	-	-
5.2.2.1.2.01.03.06	Equipamentos de Processamento de Dados	-	-	-	108.774,00	100,00
5.2.2.1.2.01.03.07	Sistemas de Processamento de Dados	75.000,00	-	-	25.060,00	36,70
5.2.2.1.2.01.03.08	Biblioteca	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03.09	Obras de Arte	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04.01	Edifícios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04.02	Salas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04.03	Terrenos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.05.01	Marcas e Patentes	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.01	TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.01.01	Titulos e Ações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.01	Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.02	Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.03	Instalações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.04	Utensílios de Copa e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.05	Veículos	-	-	-	-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		13.131.719,00	6.738.197,63	51,31	14.034.160,00	106,80

[assinatura]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 33  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: Jap  
 Mat. Nº/Unid. 341

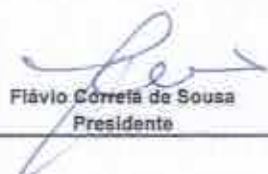
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2013	%	Proposta 2014	%
<b>DE TRANSPORTE</b>		<b>13.131.719,00</b>	<b>6.738.197,63</b>	<b>51,31</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>106,80</b>
5.2.2.1.2.02.02.06	Equipamentos de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.07	Sistemas de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.08	Biblioteca	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.09	Obras de Arte	-	-	-	-	-
<b>5.2.2.1.2.02.03 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.03.01	Edifícios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.03.02	Salas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.03.03	Terenos	-	-	-	-	-
<b>5.2.2.1.2.02.04 INTANGÍVEL</b>		-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.04.01	Marcas e Patentes	-	-	-	-	-
<b>5.2.2.1.2.03 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>		-	-	-	-	-
<b>5.2.2.1.2.03.01 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>		-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01.01	Despesas de Custeio	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01.02	Aquisição, Reforma e Construção de Sede	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01.03	Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	-	-	-	-	-
<b>5.2.2.1.2.03.02 OUTRAS AMORTIZAÇÕES</b>		-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.02.01	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>5.2.2.1.2.04 OUTRAS DESPESAS CAPITAL</b>		-	-	-	-	-
<b>5.2.2.1.2.04.01 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04.01.01	Transferências de Capital A	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>13.131.719,00</b>	<b>6.738.197,63</b>	<b>51,31</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>106,80</b>

Brasília(DF), 11 de outubro de 2013

  
 Paulo Lopes Batista

Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

  
 Flávio Correia de Sousa  
 Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - V

Código	Natureza	Exercício 2014		Exercício de 2012		Exercício de 2013		Exercício 2014	
		Orçado		Executado		Orçado		Orçado	
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	33.615.045,00	11.446.051,36			11.373.010,00	6.083.446,06	13.525.580,00	
5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.594.000,00	6.037.892,94			7.532.000,00	4.199.932,85	7.631.200,00	
5.2.2.1.1.01.01	REMUNERACAO PESSOAL	5.130.000,00	4.730.527,55			5.841.000,00	3.361.291,77	5.795.500,00	
5.2.2.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	1.464.000,00	1.307.365,39			1.691.000,00	838.641,08	1.835.700,00	
5.2.2.1.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.01	JUROS E ENC. DA DIVIDA CONTRATUAL	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.02	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.03	JUROS E ENC. DE EMPREST. P/ANTEC. DE REC. ORC.	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPREST. E FINANC.	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.05	FINANCEIRAS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.06	JUROS E ENC. DE MORA DE EMPREST. E FINANC. ORTIDOS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.07	JUROS E ENC. DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICIOS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.13	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.14	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.15	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.02.16	OUTRAS VARIAÇÕES PATR. DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.730.828,00	3.004.351,48			4.167.470,00	2.137.282,14	5.122.101,00	
5.2.2.1.1.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.237.000,00	1.163.353,91			1.400.000,00	853.567,84	1.542.000,00	
5.2.2.1.1.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	240.000,00	239.015,58			281.000,00	157.319,72	281.000,00	
5.2.2.1.1.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	224.200,00	121.064,84			167.900,00	48.866,05	163.960,00	
5.2.2.1.1.04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	152.800,00	97.396,03			110.900,00	35.962,60	109.980,00	
5.2.2.1.1.04.03.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	61.400,00	23.678,81			48.000,00	12.883,25	54.000,00	
5.2.2.1.1.04.03.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.04.03.04	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-	-			-	-	-	
5.2.2.1.1.04.05	DIARIAS	181.160,00	154.115,00			300.980,00	112.760,00	242.720,00	
	TOTAL OU A TRANSPORTAR	8.476.360,00	7.709.442,27			9.681.880,00	5.372.440,46	9.860.880,00	

Folha nº 34  
 Processo nº 243556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 341

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Exercício 2014	
		Orçado	Executado	Orçado	Exec.	Orçado	Orçado
	<b>DE TRANSPORTE</b>						
5.2.2.1.1.04.06	PASSAGENS	8.476.360,00	7.709.442,27	9.681.880,00	31.081/2013	9.860.880,00	
5.2.2.1.1.04.07	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	134.800,00	59.932,43	107.500,00	5.372.440,46	155.800,00	
5.2.2.1.1.04.08	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	12.968,47	20.000,00	9.075,15	25.000,00	
5.2.2.1.1.04.09.01	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS	1.683.668,00	1.254.501,25	1.890.000,00	894.719,63	2.711.621,00	
5.2.2.1.1.05	TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	2.997,14	5.000,00	3.441,50	5.000,00	
5.2.2.1.1.05.01	TRIBUTOS	3.000,00	2.997,14	5.000,00	3.441,50	5.000,00	
5.2.2.1.1.05.02	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	417.000,00	266.524,22	402.000,00	94.065,99	362.000,00	
5.2.2.1.1.06.06	PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.07	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.08	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.09	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.10	ORDENS HONORÍFICAS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.11	OUTRAS PREMIAÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.12	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.13	INCENTIVOS A CIÊNCIA	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.14	INCENTIVOS A CULTURA	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.15	INCENTIVOS AO ESPORTE	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.06.16	OUTROS INCENTIVOS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.07	SERVICOS BANCARIOS	150.000,00	122.648,65	137.000,00	102.406,32	150.000,00	
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.181,00	100.507,19	111.249,00	82.843,83	255.279,00	
5.2.2.1.1.08.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.181,00	100.507,19	111.249,00	82.843,83	255.279,00	
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	395.056,00	7.470,60	777.000,00	118.225,00	498.580,00	
5.2.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	395.056,00	7.470,60	777.000,00	118.225,00	498.580,00	
5.2.2.1.2.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	-	-	-	-	60.000,00	
5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-	438.580,00	
5.2.2.1.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.2.02	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.2.01.04	TOTAL OU A TRANSPORTAR	11.425.045,00	9.567.992,12	13.131.719,00	6.738.197,63	14.024.160,00	

Folha nº 35  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura:   
 Mat. Nº/Unid. 341



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Exercício 2014
		Orçado	Executado	Orçado	Exec.	
	DE TRANSPORTE	11.425.045,00	9.567.992,12	13.131.719,00	6.738.197,63	14.024.160,00
5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.02	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
	TOTAL	11.425.045,00	9.567.992,12	13.131.719,00	6.738.197,63	14.024.160,00

Brasília(DF), 11 de outubro de 2013

*Paulo Lopes Batista*  
Paulo Lopes Batista

Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

*Flávio Corêa e Sousa*  
Flávio Corêa e Sousa  
Presidente

Folha nº 36  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: *cap*  
Mat.Nº/Unid. 341



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - VI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal		Exercício de 2014		Demonstrativo Sintético da Receita e Despesa			
Código	Recitas	Parcial (R\$)	Total (R\$)	Código	Despesas	Parcial (R\$)	Total (R\$)
5.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	14.024.160,00	14.024.160,00	5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	-	-
5.2.1.1.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.247.455,60	3.247.455,60	5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.631.300,00	7.631.300,00
5.2.1.1.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.247.455,60	3.247.455,60	5.2.2.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	5.795.500,00	5.795.500,00
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.242.889,05	8.242.889,05	5.2.2.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	1.835.700,00	1.835.700,00
5.2.1.1.1.02.01	ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	5.236.986,06	5.236.986,06	5.2.2.1.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-
5.2.1.1.1.02.01.01	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	4.749.515,31	4.749.515,31	5.2.2.1.1.02.01	JUROS E ENC. DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	-
5.2.1.1.1.02.01.02	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	487.470,75	487.470,75	5.2.2.1.1.02.02	JUROS E ENC. DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-
5.2.1.1.1.02.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	3.005.912,99	3.005.912,99	5.2.2.1.1.02.03	JUROS E ENCARGOS DE EMPREST. P/ANTEC. DE REC. ORC.	-	-
5.2.1.1.1.02.02.01	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	2.782.789,00	2.782.789,00	5.2.2.1.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPRESTIMOS E FINANCI.	-	-
5.2.1.1.1.02.02.02	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	223.133,19	223.133,19	5.2.2.1.1.02.05	FINANCEIRAS	-	-
5.2.1.1.1.03	COTA PARTE	-	-	5.2.2.1.1.03.06	JUROS E ENC. DE MORA DE EMPREST. E FINANCI. OBTIDOS	-	-
5.2.1.1.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	5.2.2.1.1.03.07	JUROS E ENC. DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	-
5.2.1.1.1.04.01	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	5.2.2.1.1.03.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	-
5.2.1.1.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	596.194,40	596.194,40	5.2.2.1.1.03.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-
5.2.1.1.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	250.515,40	250.515,40	5.2.2.1.1.03.13	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-
5.2.1.1.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTERAS	8.714,25	8.714,25	5.2.2.1.1.03.14	JUROS E ENC. EM SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-
5.2.1.1.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	312.646,70	312.646,70	5.2.2.1.1.03.15	JUROS E ENC. EM INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	-	-
5.2.1.1.1.05.04	EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	24.316,05	24.316,05	5.2.2.1.1.03.16	OUTRAS VARIÁVEIS PATR. DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-
5.2.1.1.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	-	-	5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.122.101,00	5.122.101,00
5.2.1.1.1.06	FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	5.2.2.1.1.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.642.000,00	1.642.000,00
5.2.1.1.1.06.01	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	-	-	5.2.2.1.1.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	381.000,00	381.000,00
5.2.1.1.1.06.02	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-	-	5.2.2.1.1.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	163.950,00	163.950,00
5.2.1.1.1.06.04	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	5.2.2.1.1.04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	109.360,00	109.360,00
5.2.1.1.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	160.000,00	160.000,00	5.2.2.1.1.04.03.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	54.000,00	54.000,00
5.2.1.1.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-	-	5.2.2.1.1.04.03.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
5.2.1.1.1.06.05.03	ATUALIZ. MONETÁRIA S/ MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	5.2.2.1.1.04.03.04	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-	-
5.2.1.1.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUIDADES	-	-	5.2.2.1.1.04.05	DIÁRIAS	342.720,00	342.720,00
5.2.1.1.1.06.05.07	REMU. DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	5.2.2.1.1.04.06	PASSAGENS	155.800,00	155.800,00
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	343.610,00	343.610,00	5.2.2.1.1.04.07	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	-	-
	TOTAL OU A TRANSPORTAR	13.190.160,05	14.024.160,00		TOTAL OU A TRANSPORTAR	10.016.680,00	13.525.580,00

Folha nº 37  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 391

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Receitas	Parcial (R\$)	Total (R\$)	Código	Despesas	Parcial (R\$)	Total (R\$)
5.2.1.1.01	DE TRANSPORTE	13.190.189,05	14.024.160,00		DE TRANSPORTE	10.016.680,00	13.526.580,00
5.2.1.1.08.01	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.808,95		5.2.2.1.1.04.08	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
5.2.1.1.08.02	DÍVIDA ATIVA	391.000,00		5.2.2.1.1.04.08.01	SERVÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	2.711.621,00	
5.2.1.1.08.03	MULTAS DE INFRAÇÕES	302.500,00		5.2.2.1.1.06	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
5.2.1.1.08.04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500,95		5.2.2.1.1.05.01	TRIBUTOS	5.000,00	
5.2.1.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-		5.2.2.1.1.05.02	CONTRIBUIÇÕES	0,00	
5.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	-		5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	382.000,00	
5.2.1.1.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		5.2.2.1.1.06.06	PREMIações CULTURAIS	0,00	
5.2.1.1.2.01.01	EMPRESTIMOS TOMADOS	-		5.2.2.1.1.06.07	PREMIações ARTÍSTICAS	0,00	
5.2.1.1.2.02	ALIENACAO DE BENS	-		5.2.2.1.1.06.08	PREMIações CIENTÍFICAS	0,00	
5.2.1.1.2.02.01	ALIENACÕES DE BENS MÓVEIS	-		5.2.2.1.1.06.09	PREMIações DESPORTIVAS	0,00	
5.2.1.1.2.02.02	ALIENACÕES DE BENS IMÓVEIS	-		5.2.2.1.1.06.10	ORDENS HONORÍFICAS	0,00	
5.2.1.1.2.02.03	ALIENACÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	-		5.2.2.1.1.06.11	OUTRAS PREMIações	0,00	
5.2.1.1.2.03	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	-		5.2.2.1.1.06.12	INCENTIVOS A EDUCACAO	0,00	
5.2.1.1.2.03.01	OUTRAS AMORTIZACÕES E EMPREST. A ENTID. PÚBLICAS	-		5.2.2.1.1.06.13	INCENTIVOS A CIENCIA	0,00	
5.2.1.1.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		5.2.2.1.1.06.14	INCENTIVOS A CULTURA	0,00	
5.2.1.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS	-		5.2.2.1.1.06.15	INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	
5.2.1.1.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		5.2.2.1.1.06.16	OUTROS INCENTIVOS	0,00	
				5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	150.000,00	
				5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	255.279,00	
				5.2.2.1.1.08.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	255.279,00	
				5.2.2.1.2	DOTACAO INICIAL DESPESA CAPITAL	498.680,00	498.680,00
				5.2.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	498.680,00	
				5.2.2.1.2.01.01	OBRAS, INSTALACÖES E REFORMAS	90.000,00	
				5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	0,00	
				5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	438.680,00	
				5.2.2.1.2.01.04	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	
				5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	0,00	
				5.2.2.1.2.02	INVERSÖES FINANCEIRAS	0,00	
				5.2.2.1.2.01.03	TÍTULOS E AÇÕES	0,00	
				5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	
				5.2.2.1.2.01.04	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	
					TOTAL OU A TRANSPORTAR	14.024.160,00	14.024.160,00

Folha nº 38  
 Processo nº 2013556/13  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Nº/Unid.: 311

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Receitas	Parcial (R\$)	Total (R\$)	Código	Despesas	Parcial (R\$)	Total (R\$)
	DE TRANSPORTE	14.024.160,00	14.024.160,00		DE TRANSPORTE	14.024.160,00	14.024.160,00
				5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	0,00	
				5.2.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
				5.2.2.1.2.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
				5.2.2.1.2.03.02	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0,00	
				5.2.2.1.2.94	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	
				5.2.2.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>14.024.160,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>14.024.160,00</b>

Resumo	Receita	Despesa
Receitas/Despesas Correntes	14.024.160,00	13.525.560,00
Receitas/Despesas de Capital	-	498.590,00
<b>Total</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>14.024.160,00</b>

*Paulo Lopes Batista*  
 Paulo Lopes Batista

Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

Brasília(DF), 11 de outubro de 2013

*Flávia Correia de Sousa*  
 Flávia Correia de Sousa  
 Presidente

Folha nº 39  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: *Flávia*  
 Mat.NºUnid. 341



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 40  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. Nº/Unid. 341

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2014

EM BRANCO

## ANEXOS

BRASÍLIA – DF  
OUTUBRO/2013



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qtd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2808 Fax: +55 (61) 3321-1581  
contabilidade@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências.

**O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, e

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos contábeis do Confea às normas de contabilidade constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, aprovado pelas Portarias nº 406 e 407, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de apresentação das propostas e reformulações orçamentárias pelos Crea e pela Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Mútua;

Considerando o disposto no art. 15 do Estatuto da Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que estabelece o prazo para apresentação da proposta orçamentária para análise do Plenário do Confea;

Considerando que as propostas e reformulações orçamentárias dos Crea e da Mútua devem ser encaminhadas de forma analítica e sintética para homologação do Confea;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os critérios e os modelos para elaboração de proposta e reformulação orçamentária do Confea, dos Crea e da Mútua, conforme os anexos a esta resolução.

Art. 2º A proposta orçamentária deverá ser elaborada conforme os seguintes modelos:

- I – Metodologia da Receita, que demonstra a receita líquida do Crea e as quotas-partes devidas ao Confea e à Mútua – Anexo I;
- II – Demonstrativo Analítico da Receita – Anexo II;
- III – Demonstrativo Sintético da Receita – Anexo III;
- IV – Demonstrativo Analítico da Despesa – Anexo IV;
- V – Demonstrativo Sintético da Despesa – Anexo V;
- VI – Demonstrativo Sintético da Receita e Despesa – Anexo VI;
- VII – Metodologia da Receita da Mútua – Anexo VII;

*[assinatura]*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

VIII – Demonstrativo Analítico da Receita da Mútua – Anexo VIII; e

IX – Demonstrativo Analítico da Despesa da Mútua – Anexo IX.

Art. 3º A reformulação orçamentária deverá ser elaborada conforme os seguintes modelos:

I – Demonstrativo Analítico da Receita – Anexo X;

II – Demonstrativo Sintético da Receita – Anexo XI;

III – Demonstrativo de estimativa para apuração de excesso de arrecadação – Anexo XII;

IV – Demonstrativo Analítico da Despesa – Anexo XIII;

V – Demonstrativo Sintético da Despesa – Anexo XIV;

VI – Demonstrativo Analítico da Receita da Mútua – Anexo XV; e

VII – Demonstrativo Analítico da Despesa da Mútua – Anexo XVI.

Art. 4º A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento.

Art. 5º A proposta orçamentária da Mútua será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos VII a IX desta resolução e submetida à apreciação de sua Diretoria Executiva, acompanhada de Laudo Atuarial demonstrando a metodologia das reservas matemáticas de benefícios a conceder, bem como de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento.

Art. 6º Após aprovação pelo Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a proposta orçamentária do exercício seguinte deverá ser protocolizada no Confea até 15 de outubro.

Art. 7º As propostas orçamentárias do Crea e da Mútua serão submetidas à análise técnica pela unidade organizacional competente do Confea e encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Art. 8º Após deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro.

Art. 9º A proposta orçamentária do Confea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos II a VI desta resolução e submetida à apreciação de seu Conselho Diretor, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento.

Art. 10. Após aprovação pelo Conselho Diretor, a proposta orçamentária será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Art. 11. Após deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Art. 12. Os orçamentos do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicados de forma sintética no Diário Oficial da União - DOU até o último dia útil do mês de dezembro do exercício que anteceder a sua vigência.

Art. 13. No período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias.

Art. 14. A reformulação orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas.

Art. 15. A reformulação orçamentária da Mútua será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos XV e XVI desta resolução e submetida à apreciação de sua Diretoria Executiva, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas.

Art. 16. Após aprovação pelo Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a reformulação orçamentária do exercício deverá ser protocolizada no Confea até o mês de novembro, acompanhada dos seguintes documentos:

I - mensagem do presidente justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas;

II - decisão que aprova a reformulação orçamentária pelo Plenário do Crea ou pela Diretoria Executiva da Mútua;

III - parecer da comissão competente que houver deferido o pedido de abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas, no caso do Crea;

Art. 17. A reformulação orçamentária do Crea e da Mútua será submetida à análise técnica da unidade organizacional competente do Confea e encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Parágrafo único. A reformulação orçamentária protocolizada no Confea após o dia 5 (cinco) de cada mês, observado o atendimento às diligências processuais, somente será submetida à homologação do Plenário do Confea no mês seguinte.

Art. 18. Após deliberação da comissão permanente, a reformulação orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea.

Art. 19. A reformulação orçamentária do Confea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta resolução e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre os elementos de despesa.

Art. 20. Após aprovação pelo Conselho Diretor, a reformulação orçamentária do Confea será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Art. 21. Após deliberação da comissão permanente, a reformulação orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 22. É expressamente vedada ao Crea a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica para outra sem a homologação pelo Plenário do Confea da reformulação orçamentária correspondente.

Art. 23. Fica dispensada de homologação pelo Plenário do Confea a reformulação orçamentária do Crea em que ocorrer apenas a transposição de valor orçamentário de um elemento de despesa para outro.

Art. 24. Por ocasião do encaminhamento ao Confea de reformulação orçamentária deverão ser evidenciadas todas as transposições realizadas no exercício, inclusive aquelas relacionadas à transposição de dotação de um elemento de despesas para outro.

Art. 25. A reserva de contingência para abertura de créditos adicionais poderá ser constituída no orçamento do Crea ou por determinação do Plenário do Confea.

Parágrafo único. A utilização dos créditos orçamentários contingenciados ocorrerá após homologação da reformulação orçamentária correspondente que evidenciará a existência de recursos financeiros para realização da despesa pretendida.

Art. 26. As reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no Diário Oficial da União – DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício.

Art. 27. Com o intuito de atender ao disposto no art. 6º desta resolução, o Plenário do Confea deverá aprovar as resoluções que atualizam os valores de anuidades e taxas até o dia 31 de agosto de cada exercício.

Art. 28. Aplicam-se no que couber as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 1964, e demais legislações federais correlatas.

Art. 29. Os anexos desta resolução poderão ser atualizados pelo Plenário do Confea, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a sustentabilidade do Sistema.

Art. 30. Excepcionalmente, no exercício 2012 o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias a partir do mês de janeiro.

Art. 31. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo sua aplicação obrigatória, exceto o art. 30, em 1º de janeiro de 2013, data a partir da qual estarão revogadas a Resolução nº 353, de 27 de outubro de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Marcos Túlio de Melo  
Presidente



Folha nº	45
Processo nº	213556/13
Assinatura:	CP
Mat. Nº/Unid.	341

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RESOLUÇÃO Nº 1.049, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Altera as tabelas de valores referentes ao registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o que estabelece a alínea "p" do art. 27, combinada com o art. 70, da Lei nº 5.194, de 1966 e o disposto na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

Considerando o disposto nos arts. 28 e 35 da Lei nº 5.194, de 1966, que definem a renda do Confea e dos Creas;

Considerando o disposto no art. 73, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Lei nº 5.194, de 1966, e no art. 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que estipulam as multas a serem cobradas de pessoas físicas e jurídicas autuadas pelos Creas;

Considerando o disposto na Lei nº 9.610, de 1998, que define que compete ao Confea o registro para segurança dos direitos do autor de obra intelectual;

Considerando o disposto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Considerando o disposto na Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que fixa o salário mínimo profissional para o profissional de nível superior;

Considerando que a anuidade é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 5.194, de 1966, alterado pela Lei nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978;

Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre ART e acervo técnico;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, que estabelece o enquadramento do registro da pessoa jurídica nas Classes A, B ou C;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.026, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as rendas do Confea, dos Creas e da Mútua;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 46  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. Nº/Unid. 341P

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Considerando que §1º do Art. 6º da Lei 12.514, de 2011, estabelece que "Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação Integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo Índice oficial que venha a substituí-lo";

Considerando que a variação Integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos últimos 12 meses, até o mês de agosto de 2013;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de serviços e multas em âmbito nacional;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de ART em âmbito nacional;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de anuidades de pessoas jurídicas em âmbito nacional; e

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de anuidades de pessoas físicas em âmbito nacional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Tabela de Serviços constante do art. 2º e a tabela constante do art. 4º da Resolução nº 524, de 3 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 6 de outubro de 2011 - Seção 1, pág. 153, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇO	R\$
<b>I</b>		
<b>Pessoa Jurídica</b>		
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	190,60
B	Visto de registro	95,02
C	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	39,13
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	39,13
E	Requerimento de registro de obra Intelectual	238,11
<b>II</b>		
<b>Pessoa Física</b>		
A	Registro profissional	62,04
B	Visto de registro	39,13
C	Expedição de carteira de identidade profissional	39,13
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	39,13
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	39,13
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	39,13
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	79,37
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	39,13
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	79,37
J	Emissão de CAT com registro de atestado	64,28

[assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 47  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: JP  
Mat. Nº/Unid. 341

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	39,13
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	238,11
M	Requerimento de registro de obra intelectual	238,11

" (NR)

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO  
Art. 73 da Lei 5194/1966

ALÍNEA	REFERÊNCIA (*)		R\$	
A	0,10	0,30	168,24	504,71
B	0,30	0,60	504,71	1.008,87
C	0,50	1,00	840,64	1.681,84
D	0,50	1,00	840,64	1.681,84(+)
E	0,50	3,00	840,64	5.044,95

" (NR)

Art. 2º Alterar o caput do art. 2º e seu parágrafo único da Resolução nº 528, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 8 de dezembro de 2011 - Seção 1, pág. 122, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A anuidade profissional é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo a mesma se cobrada proporcionalmente, em razão do mês de registro do profissional.

§ 1º A anuidade profissional é devida ao Crea da localidade em que o profissional esteja exercendo regularmente, suas atividades profissionais, exceto nos casos de visto provisório, que deverá ser recolhida junto ao Crea de origem.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o Regional que receber o valor da anuidade, deverá comunicar o Crea de origem do profissional." (NR)

Art. 3º Alterar o art. 3º, § 1º e § 2º da Resolução nº 528, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 8 de dezembro de 2011 - Seção 1, pág. 122, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As anuidades devidas aos Creas pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea correspondem aos seguintes valores:

PROFISSIONAL	R\$
Profissional de nível superior	413,67
Profissional técnico de nível médio	206,84

§ 1º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I - Em cota única no valor de R\$ 350,00 com vencimento em 31 de janeiro, ou em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 175,00, com vencimentos em 31 de janeiro e 28 de fevereiro, para profissionais de nível superior;

II - Em cota única no valor de R\$ 175,00 com vencimento em 31 de janeiro, ou em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 87,50, com vencimentos em 31 de janeiro e 28 de fevereiro, para profissionais de nível médio;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 48  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. N°/Unid. 341

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

III - Em cota única no valor de R\$ 370,00 com vencimento em 28 de fevereiro, ou em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 185,00, com vencimentos em 28 de fevereiro e 31 de março, para profissionais de nível superior;

IV - Em cota única no valor de R\$ 185,00 com vencimento em 28 de fevereiro, ou em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 92,50, com vencimentos em 28 de fevereiro e 31 de março, para profissionais de nível médio;

V - Em cota única no valor de R\$ 413,67 com vencimento em 31 de março, para profissionais de nível superior;

VI - Em cota única no valor de R\$ 206,84 com vencimento em 31 de março, para profissionais de nível médio;

VII - Em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 68,95, com vencimento em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril, 31 de maio e 31 de junho, para profissionais de nível superior;

VIII - Em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 34,47, com vencimento em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril, 31 de maio e 31 de junho, para profissionais de nível médio;

§ 2º No caso de pagamento de cota única ou de parcela em atraso, incidirão sobre os valores multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o saldo devedor." (NR)

Art. 4º Alterar a Tabela constante do art. 3º da Resolução nº 529, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 8 de novembro de 2011 - Seção 1, pág. 123, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$
1	Até R\$ 50.000,00	391,26
2	De 50.000,01 até 200.000,00	782,51
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.173,77
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	1.565,02
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	1.956,28
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	2.347,53
7	Acima de 10.000.000,00	3.130,04

" (NR)

Art. 5º Alterar as Tabelas A e B constantes do art. 2º da Resolução nº 530, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 8 de dezembro de 2011 - Seção 1, pág. 123, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA A OBRA OU SERVIÇO		VALOR
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 8.000,00	63,64
2	de 8.000,01 até 15.000,00	111,37
3	acima de 15.000,00	167,68

" (NR)





Folha nº 49  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. Nº/Unid. 341

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TABELA B OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA		VALOR ITEM DA ART
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 200,00	1,23
2	de 200,01 até 300,00	2,51
3	de 300,01 até 500,00	3,74
4	de 500,01 até 1.000,00	6,26
5	de 1.000,01 até 2.000,00	10,07
6	de 2.000,01 até 3.000,00	15,09
7	de 3.000,01 até 4.000,00	20,24
8	acima de 4.000,00	Tabela A

" (NR)

Art. 6º Alterar o inciso II do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 530, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 8 de dezembro de 2011 - Seção 1, pág. 123, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, desde que a análise preliminar pelo Crea não verifique a modificação do objeto ou da atividade técnica contratada; verificando informação que altere a taxa de ART deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima." (NR)

Art. 7º Revoga-se a Resolução nº 1.043, de 28 de setembro de 2012.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Brasília, 27 de setembro de 2013.



[assinatura]  
Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

PUBLICADA NO D O U

de: 1º / 10 / 2013

Seção: 1 Página: 94





Folha nº 118  
 Processo nº 213.556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat.Nº/Unid. 341

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Orgão de origem	<input type="checkbox"/> Plenário	Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Processo nº 213.556/2013
	<input type="checkbox"/> Diretoria		<input type="checkbox"/> Protocolo nº
	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____		<input type="checkbox"/> Outros: _____
	<input checked="" type="checkbox"/> XX Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas		<input type="checkbox"/> _____
	<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____		<input type="checkbox"/> _____
	<input type="checkbox"/> Outros _____		<input type="checkbox"/> _____

Assunto : Proposta Orçamentária Exercício 2014

Interessado : Crea-DF

Origem : DAF

Item da Pauta : Relato

Relator : Austen de Paula e Souza

Local : Brasília

Data: 14/10/2013

**1. RELATÓRIO:**

Trata o presente processo da apresentação da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal-Crea-DF elaborada para o exercício de 2014. Sendo assim,

**2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Considerando o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-DF será responsável pela elaboração, anualmente, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no inciso XXIV, do artigo 9º do regimento em questão;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 142, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Comissão será responsável pela apreciação e deliberação sobre a proposta orçamentária, bem como o seu encaminhamento ao Plenário do Confea para homologação,

Considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º da Resolução 1.037/2011, do Confea;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Resolução 1.037/11 do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Creas encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma;

Considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho;

Considerando o disposto no artigo 13º da Resolução 1.037/11 do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulação orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do



[assinatura]



Folha nº 119  
Processo nº 213556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. N°/Unid. 341

Confea;

Considerando que o Relatório Informativo do Departamento de Administração e Finanças que contempla em síntese:

### RECEITAS

RUBRICA	RECEITA	VALOR	%
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ART	R\$ 3.247.455,60	23,16
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 8.242.899,05	58,77
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ -	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 596.194,40	4,25
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 160.000,00	1,14
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 943.610,00	6,73
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 391.000,00	2,79
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 382.500,00	2,73
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 60.500,95	0,43
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 14.024.160,00	100,00

### DESPESAS

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	%
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 7.631.200,00	54,41
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.122.101,00	36,52
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00	0,04
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS	R\$ 382.000,00	2,58





Folha nº 120  
Processo nº 21.358/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. Nº/Unid.: 341

CORRENTES				
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$	150.000,00	1,07
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	255.279,00	1,82
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	498.580,00	3,56
TOTAL		R\$	14.024.160,00	100,00

Considerando que o montante acima citado se trata do valor líquido, uma vez que já estão excluídas as cotas devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, conforme determina a Resolução n.º 1.037/11 do CONFEA.

Considerando também, que montante da receita prevista para o exercício de 2014 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através da Resolução n.º 1049 de 27 de setembro de 2013 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo. Ademais, foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária.

E considerando finalmente que quanto a despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e as mesmas encaminharam suas demandas para o exercício de 2014. Foram consideradas ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípuo deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

### 3. VOTO:

a) Por encaminhar, com indicativo de aprovação, esta Proposta Orçamentária ao Plenário do Crea-DF, para apreciação e decisão, com posterior encaminhamento ao Confea para homologação, na forma que estabelece a Resolução 1.037/11, do Confea.

4.

Eng. Elet. Austen de Paula e Souza  
Conselheiro Relator





Folha nº 121  
 Processo nº 213556/13  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 347

Deliberação n.º 006/2013 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Órgão de Origem	<input type="radio"/> Câmara Especializada	Tipo de Processo	<b>XX Processo: 213.556/2013</b>
	<b>XX Comissão de Orçamento e Tomada de Contas</b>		<input type="radio"/> Outros: _____
	<input type="radio"/> Comissão Especial _____		_____
	<input type="radio"/> Outros: _____		_____

Assunto : Proposta Orçamentária – Exercício 2014

Interessado : Crea-DF

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/DF, reunida em Brasília/DF, no dia 14 de outubro de 2013, na sede do Crea-DF, no uso de suas atribuições legais regimentais, apreciando a a Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2014;

Considerando o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-DF será responsável pela elaboração, anualmente, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no inciso XXIV, do artigo 9º do regimento em questão;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 142, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Comissão será responsável pela apreciação e deliberação sobre a proposta orçamentária, bem como o seu encaminhamento ao Plenário do Confea para homologação;

Considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º da Resolução 1.037/2011, do Confea;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Resolução 1.037/11 do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Creas encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma;

Considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho;

Considerando o disposto no artigo 13º da Resolução 1.037/11 do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulação orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea;

E considerando finalmente o Relatório Informativo do Departamento de Administração e Finanças que contempla em síntese:

**RECEITAS**

RUBRICA	RECEITA	VALOR	%
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ART	R\$ 3.247.455,60	23,16
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 8.242.899,05	58,77
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ -	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 596.194,40	4,25



[assinaturas]



Folha nº 122  
Processo nº 2013556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Mat. Nº/Unid. 341

5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	160.000,00	1,14
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	943.610,00	6,73
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$	391.000,00	2,79
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$	382.500,00	2,73
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	60.500,95	0,43
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>100,00</b>

**DESPESAS**

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	%
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 7.631.200,00	54,41
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.122.101,00	36,52
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00	0,04
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$ 362.000,00	2,58
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 150.000,00	1,07
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 255.279,00	1,82
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 498.580,00	3,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.024.160,00</b>	<b>100,00</b>

Considerando que o montante acima citado se trata do valor líquido, uma vez que já estão excluídas as cotas devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, conforme determina a Resolução n.º 1.037/11 do CONFEA;

Considerando também, que o montante da receita prevista para o exercício de 2014 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através da Resolução n.º 1049 de 27 de setembro de 2013 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo. Ademais, foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária;

E considerando finalmente que quanto a despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e as mesmas encaminharam suas demandas para o exercício de 2014. Foram consideradas



[assinatura]



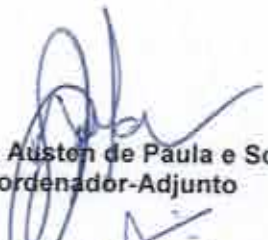
ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípuo deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

**Deliberou**

Por aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-DF, relativa ao exercício de 2014, devendo ser encaminhado ao Plenário do Crea-DF, para apreciação e decisão, com posterior encaminhamento ao Confea para homologação, na forma que estabelecem o Regimento Interno do Crea-DF e a Resolução 1.037/11, do Confea.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2013.

Membros:

  
Eng. Elet. Auston de Paula e Souza  
Coordenador-Adjunto

  
Eng. Elet. Adriano Silva Arantes  
Membro

  
Téc. em Automob. Wellington Siqueira de Medeiros  
Membro

Folha nº 123  
Processo nº 21358/13  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Mat.Nº/Unid. 391





Folha nº	124
Processo nº	213556/13
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 130/2013

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, proposta orçamentária referente ao exercício de 2014.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/DF, reunida em Brasília/DF, no dia 14 de outubro de 2013, na sede do Crea-DF, no uso de suas atribuições legais regimentais, apreciando a Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2014;

Considerando o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-DF será responsável pela elaboração, anualmente, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no inciso XXIV, do artigo 9º do regimento em questão;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 142, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas será responsável pela apreciação e deliberação em torno da proposta orçamentária;

Considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º da Resolução 1.037/2011, do Confea;

Considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho;

Considerando o disposto no artigo 13º da Resolução 1.037/11 do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulação orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea;

Considerando que o rol de despesas foi elaborado, levando-se em consideração as demandas encaminhadas por cada unidade do Conselho levando-se em conta as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípuo deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

Considerando o disposto no Relatório Informativo do Departamento de Administração e Finanças que contempla em síntese:



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qtd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel. +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1961  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

[Assinatura]



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### RECEITAS

RUBRICA	RECEITA	VALOR	%
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ART	R\$ 3.247.455,60	23,16
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 8.242.899,05	58,77
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ -	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 596.194,40	4,25
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 160.000,00	1,14
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 943.610,00	6,73
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 391.000,00	2,79
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 382.500,00	2,73
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 60.500,95	0,43
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.024.160,00</b>	<b>100,00</b>

#### DESPESAS

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	%
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 7.631.200,00	54,41
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.122.101,00	36,52
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00	0,04
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$ 362.000,00	2,58
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 150.000,00	1,07
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 255.279,00	1,82
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 498.580,00	3,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.024.160,00</b>	<b>100,00</b>

Considerando que o montante anteriormente citado se trata do valor líquido, uma vez que já estão excluídas as cotas devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia -



*Jp*





Folha nº	126
Processo nº	21358/13
Assinatura:	[assinatura]
Mat. Nº/Unid.	341

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONFEA e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, conforme determina a Resolução n.º 1.037/11 do CONFEA;

Considerando também, que o montante da receita prevista para o exercício de 2014 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA por meio da Resolução n.º 1049 de 27 de setembro de 2013 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo, bem como dos números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, levantados com as respectivas unidades, que serviram de base para a elaboração da proposta orçamentária;

Considerando que para o exercício de 2014 foi elaborada uma previsão orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 14.024.160,00 (quatorze milhões, vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) para receita e igual valor para a Despesa, o que representa um percentual de acréscimo, em relação à previsão orçamentária do exercício anterior de 6,80% (seis inteiros e oitenta décimos por cento);

Considerando o disposto na Deliberação n.º 006/2013 – da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que recomenda a aprovação da proposta orçamentária pelo Plenário do Crea-DF;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Resolução 1.037/11 do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Creas encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma;

Considerando que a próxima sessão plenária será realizada no dia 16 de outubro do corrente; e

Considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a Proposta Orçamentária do Crea-DF, referente ao exercício de 2014, nos termos da Deliberação n.º 006/2013 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas;

Art. 2º Pelo encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Confea, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução 1.037/2011 do Confea; e

Art. 3º Submeter o assunto à apreciação do Plenário do Crea-DF em sua próxima sessão ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

Eng. Flavio Corrêa de Sousa  
Presidente

[assinatura]  
Valmir de Lima Severiano  
Superintendente



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3661-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581  
crea@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



**Decisão Plenária – PL/DF n.º 299/2013**

Reunião	: Ordinária	N.º 514
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-299/2013	
Referência	: Processo n.º 213.556/2013 Portaria AD n.º 130/2013	
Interessado	: Crea-DF	

**EMENTA:** referendar a Portaria AD n.º 130/2013 da Presidência do Crea-DF que aprovou ad referendum do Plenário a proposta orçamentária deste Conselho referente ao exercício de 2014.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-DF apreciando a Portaria AD n.º 130/2013 da Presidência do Crea-DF que aprovou ad referendum do Plenário a proposta orçamentária deste Conselho referente ao exercício de 2014; considerando o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-DF será responsável pela elaboração, anualmente, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no inciso XXIV, do artigo 9º do regimento em questão; considerando o disposto no inciso II, do artigo 142, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas será responsável pela apreciação e deliberação em torno da proposta orçamentária; considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º, da Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea; considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho; considerando o disposto no artigo 13, da Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, por meio de reformulação orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea; considerando que o rol de despesas foi elaborado levando-se em consideração as demandas encaminhadas por cada unidade do Conselho levando-se em conta as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípua deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia; considerando o disposto no Relatório Informativo do Departamento de Administração e Finanças; considerando que para o exercício de 2014 foi elaborada uma previsão orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 14.024.160,00 (quatorze milhões, vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) para receita e igual valor para a Despesa, o que representa um percentual de acréscimo, em relação à previsão orçamentária do exercício anterior de 6,80% (seis inteiros e oitenta décimos por cento); considerando o disposto na Deliberação n.º 06/2013, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que recomenda a aprovação da proposta orçamentária pelo Plenário do Crea-DF; e considerando o disposto no artigo 6º, da

*Manoel [assinatura]*



F. DAC 097
Folha n.º 128
Processo n.º 203350/13
Assinatura
Matrícula

**Decisão Plenária – PL/DF n.º 299/2013**

Resolução 1037, de 2011, do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Creas encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma; considerando que a próxima sessão plenária seria realizada somente no dia 16 de outubro do corrente; considerando que o inciso XIV do artigo 85 do Regimento Interno do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência ad referendum do Plenário; **DECIDIU**, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, referendar a Portaria AD n.º 130/2013 da Presidência do Crea-DF que aprovou ad referendum do Plenário a proposta orçamentária deste Conselho referente ao exercício de 2014. Presidiu a sessão o senhor Presidente do Crea-DF Engenheiro Civil Flávio Correia de Sousa. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADALCINO RODRIGUES PEREIRA, AFONSO SIQUEIRA DE MOURA, ÁLVARO JOSÉ DE AGUIAR OLIVEIRA, ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA ÁVILA, ARNALDO LOPES, AUSTEN DE PAULA E SOUZA, CORDOLINO HAGE DE OLIVEIRA, ÉDER DE SOUZA VASCONCELOS, FRANCISCO CORREA RABELLO, GERALDO REIS PACHECO, IRACY VIEIRA SANTOS SILVANO, IVANÓ PEDRO TONUSSI JÚNIOR, JHÉSSICA RIBEIRO CARDOSO, JOSÉ ARIMATEIA LUIZ DE SOUZA VASCONCELOS, JOSÉ DELFINO DA SILVA LIMA, JOSÉ SILVINO DE CARVALHO, KLEBER FARIAS PINTO, LIBERALINO JACINTO DE SOUZA, PAULO JANOT BORGES, RODRIGO BAUDSON GODOI E SILVA, RUBENS ALVES GARCIA e WILSON JORGE. Absteve-se da votação a senhora conselheira: LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2013.

  
Eng. Civil Flávio Correia de Sousa  
Presidente

  
Maurício Henrique da Rocha  
Matrícula n.º 199



**CONFEA**

**OFÍCIO 5741**

05/12/2013 11:01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**Ao Senhor**  
**Flávio Correia de Sousa**  
**Presidente do Crea-DF**

Processo: 216767/2013 CREA-DF  
CONFEA/PROPOSTA ORÇAMENTARIA DO CREA DF 2014

OFICIO



Data: 17/12/2013 10:14:55  
kanlediaz

216767/2013

**Ref.:** Processo CF-2108/2013  
**Assunto:** Homologa a Proposta Orçamentária do Crea-DF relativa ao exercício 2014.

Folha n.º:	130
Processo n.º:	213.556/13
Assunto:	
Assinatura:	258

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia da Decisão PL-1968/2013 deste Federal, aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.405, realizada no período de 27 a 29 de novembro de 2013, na sede do Confea em Brasília-DF.

Atenciosamente,

**José Gilberto Pereira de Campos**  
Superintendente de Integração do Sistema

*Ao Prof,*

*ANEXO AO PROCESSO DO*  
*ORÇAMENTO DE 2014.*

*Em, 16.12.2013.*

Valmir de Lima Severiano  
Superintendência-Crea-DF  
Superintendente

*A*  
*SUPERINTÊNCIA*  
*PL conhecimento*  
  
*20/12/13*



Folha n.º:	131
Processo n.º:	213.556/13
Assinatura:	
Ministério:	258

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**Ref. SESSÃO:** Sessão Plenária Ordinária 1.405  
**DECISÃO Nº:** PL-1968/2013  
**PROCESSO:** CF-2108/13  
**INTERESSADO:** Crea-DF

**EMENTA:** Homologa a Proposta Orçamentária do Crea-DF relativa ao exercício 2014.

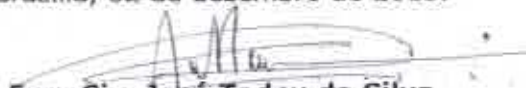
**DECISÃO**

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 27 a 29 de novembro de 2013, apreciando a Deliberação nº 299/2013 – CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do Crea-DF relativa ao exercício 2014, aprovada no âmbito daquele Regional por intermédio da Decisão nº PL/DF 299/2013, de 16 de outubro de 2013, e considerando que as demonstrações da origem das receitas, bem como as justificativas das despesas, estão em consonância com os arts. 2º e 4º da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, e com os princípios orçamentários da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; considerando o Parecer nº 247/2013-CONT, da Controladoria do Confea, favorável à aprovação da Proposta Orçamentária do Crea-DF para o exercício de 2014, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Homologar a Proposta Orçamentária do Crea-DF relativa ao exercício 2014, conforme demonstrativo anexo. 2) Recomendar ao Regional um controle efetivo na execução orçamentária ao longo do período, evitando a ocorrência de possíveis déficit orçamentários. Presidiu a sessão o **Presidente JOSE TADEU DA SILVA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, ARCILEY ALVES PINHEIRO, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JULIO FIALKOSKI, JURANDI TELES MACHADO, MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA, MELVIS BARRIOS JUNIOR e WALTER LOGATTI FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.



  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**



Folha n.º 137  
Processo n.º 213.556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Número: 258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO DA DECISÃO PL-1968/2013

Quadro 1: Comparativo entre as receitas e despesas dos exercícios de 2013/2014:

R E C E I T A S			
CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇAMENTO 2013	ORÇAMENTO 2014	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.196.719,00</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>14,98</b>
Rec. Tributaria (ART)	2.560.064,00	3.247.455,60	26,85
Rec. de Contribuição:	7.500.502,10	8.242.899,05	9,90
-Anuidades de PF	4.639.408,80	4.749.515,31	2,37
-Anuidades de PJ	2.323.460,25	2.782.759,80	19,77
-Anuidades Atraso	537.633,05	710.623,94	32,18
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	492.652,10	596.194,40	21,02
Receitas Financeiras	80.000,00	160.000,00	100,0
Transf. Correntes	889.500,00	943.610,00	6,08
Outras Rec. Correntes	674.000,80	834.000,95	23,74
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>935.000,00</b>	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transf. de Capital	935.000,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.131.719,00</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>6,80</b>





Folha n.º: 133  
Processo n.º: 213.556/13  
Assinatura: [assinatura]  
Rubrica: [assinatura]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Continuação do Anexo da Decisão PL-1968/2013

<b>D E S P E S A S</b>			
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>ORÇAMENTO 2013</b>	<b>ORÇAMENTO 2014</b>	<b>%</b>
<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>12.354.719,00</b>	<b>13.525.580,00</b>	<b>9,48</b>
Pessoal/ Encargos:	7.532.000,00	7.631.200,00	1,32
- Remuneração Pessoal	5.841.000,00	5.795.500,00	-0,78
- Encargos Patronais	1.691.000,00	1.835.700,00	8,56
Juros e Encargos	-	-	-
Outras Desp Corrente	4.822.719,00	5.894.380,00	22,22
-Benefícios a Pessoas	1.400.000,00	1.542.000,00	10,14
-Benefic. Assistenciais	281.000,00	281.000,00	-
-Material de Consumo	119.900,00	109.960,00	-8,29
-Desp c/Veículos/Outros	48.000,00	54.000,00	12,50
-Serv. de Terceiros-PF	-	-	-
-Diárias, Passag/Outros	428.480,00	423.520,00	-1,16
-Serv. de Terceiros-PJ	1.890.090,00	2.711.621,00	43,07
-Tribut. e Contributivas	5.000,00	5.000,00	-
-Demais desp Correntes	539.000,00	512.000,00	-5,01
-Transfer. Correntes	111.249,00	255.279,00	129,47
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>777.000,00</b>	<b>498.580,00</b>	<b>-35,83</b>
Obras e Instalações	-	60.000,00	-
Equip. Mat. Permanente	777.000,00	438.580,00	-43,55
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.131.719,00</b>	<b>14.024.160,00</b>	<b>6,80</b>

[assinatura]

